



LEI Nº 7.044, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Piauí – SEUC-PI estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II - conservação da natureza: o manejo da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - espécies ameaçadas de extinção: são espécies cujas populações foram tão dizimadas, que necessitam de medidas de proteção, com a interferência do homem, para garantir sua recuperação;

V - espécies endêmicas: são espécies da fauna ou da flora que só ocorrem em um local ou região;

VI - espécies exóticas: são espécies que ocorrem fora de sua área natural de distribuição;

VII - espécies exóticas invasoras: as espécies exóticas cuja introdução ou dispersão ameaça ecossistemas, habitats ou espécies e causam impactos negativos ambientais, econômicos, sociais ou culturais;

VIII - espécies raras: espécies com baixa abundância ou distribuição restrita, podendo por essas características ecológicas tornar-se espécie vulnerável;

IX - recurso natural: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

X - serviço ambiental: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoramento das condições ambientais;

XI - preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

XII - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por

interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

XIII - conservação in situ: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

XIV - manejo: todo e qualquer procedimento, baseado em conhecimentos tradicionais, científicos e/ou tecnológicos, que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

XV - uso indireto: aquele que não envolve consumo, extrativismo, dano ou destruição dos recursos naturais, admitindo-se atividades de educação ambiental, turismo sustentável e pesquisa científica;

XVI - uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XVII - uso sustentável: manejo do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XVIII - extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XIX - restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XX - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XXI - povo e comunidade tradicional: grupos rurais culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, e que utilizam os recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, com relevância para a conservação e utilização sustentável da biodiversidade;

XXII - população usuária: pessoas físicas ou jurídicas que utilizam, direta ou indiretamente, os recursos naturais e serviços ambientais em conformidade com o Plano de Manejo e com as devidas autorizações da unidade de conservação;

XXIII - zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XXIV - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais e no diagnóstico socioambiental de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a definição de plano de gestão e programas temáticos e a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XXV - ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência conservacionista, através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas;

XXVI - zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

XXVII - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações silvestres que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais; e

XXVIII - mosaico: conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias ou não, próximas, contíguas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, no âmbito municipal, estadual ou federal, cuja gestão é feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.



CAPÍTULO II

DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – SEUC-PI

Art. 3º O Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Piauí – SEUC-PI é constituído pelo conjunto das Unidades de Conservação estaduais, municipais e particulares existentes, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º O SEUC-PI tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos do Estado do Piauí, considerados o seu território e as suas águas jurisdicionais;
- II - proteger as espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção nos âmbitos regional, estadual e intermunicipal;
- III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e histórico-cultural;
- VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica e os serviços ambientais;
- XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo sustentável;
- XIII - proteger os recursos naturais necessários à manutenção e à reprodução de povos e comunidades tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-os social e economicamente.

Art. 5º O SEUC-PI será regido por diretrizes que:

- I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território estadual e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;
- II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política estadual de Unidades de Conservação;
- III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de conservação;
- IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações da sociedade civil, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo sustentável, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;
- V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema estadual;
- VI - assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação;
- VII - permitam o uso das Unidades de Conservação para a conservação in situ de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;
- VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas públicas de terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;
- IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam aos povos e comunidades tradicionais, cujo modo de vida dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, o direito de acesso aos recursos de modo sustentável, meios alternativos de subsistência ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

XI - garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XII - confirmem às Unidades de Conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira;

XIII - protejam mosaicos de unidades de conservação e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas;

XIV - assegurem o reconhecimento e a salvaguarda dos modos de vida e sistemas de manejo dos povos e comunidades tradicionais, reconhecendo e valorizando sua pluralidade cultural e saber e tecnológico;

XV - compensem os povos e comunidades tradicionais residentes e/ou usuários pela manutenção dos serviços ambientais providos pelos ecossistemas das Unidades de Conservação, incentivando o desenvolvimento de cadeias produtivas tradicionais locais de base sustentável, com respeito a suas formas de organização social.

Art. 6º O SEUC-PI será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I - órgão consultivo: o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com as atribuições de acompanhar a implementação do SEUC-PI;

II - órgão deliberativo: Câmara Estadual de Compensação Ambiental, com a função de decidir sobre a aplicação da compensação ambiental e demais recursos financeiros obtidos em Unidades de Conservação;

III - órgão central: a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, com a finalidade de coordenar o SEUC-PI; e

IV - órgãos executores: Superintendência de Meio Ambiente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e os órgãos municipais de meio ambiente, com a função de implementar o SEUC-PI, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.

§1º Os órgãos executores das Unidades de Conservação deverão dispor de quadros técnicos habilitados, próprios ou em parceria, com vistas ao atendimento dos seus objetivos e ao cumprimento das ações de administração, fiscalização e outras compatíveis às atividades específicas, delimitadas nos Planos de Manejo.

§2º Podem integrar o SEUC-PI, excepcionalmente e a critério do CONSEMA, Unidades de Conservação municipais que, concebidas para atender a peculiaridades locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SEUC-PI dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§1º O objetivo básico das unidades de conservação de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei;

§2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Estadual;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre;
- VI - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza, a realização de pesquisas científicas, sendo proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A pesquisa científica depende de autorização prévia da chefia da unidade e está sujeita às condições e restrições por esta estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§3º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

- I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;
- II - manejo de espécies com fim de preservar a diversidade biológica;
- III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo 1% (um por cento) da extensão total da unidade e até o limite de 300 (trezentos) hectares.

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§3º A pesquisa científica depende de autorização prévia da chefia da unidade e está sujeita às condições e restrições por esta estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 11. O Parque Estadual tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo sustentável.

§1º O Parque Estadual é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo, às normas estabelecidas pelo órgão executor da unidade, e àquelas previstas em regulamento.

§3º A pesquisa científica depende de autorização prévia da chefia da unidade e está sujeita às condições e restrições por esta estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo município, serão denominadas Parques Municipais.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão executor do SEUC-PI para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de

acordo com o que dispõe a lei.

§3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo, às normas estabelecidas pelo órgão executor do SEUC-PI, e àquelas previstas em regulamento.

Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão executor do SEUC-PI para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo, às normas estabelecidas pelo órgão executor do SEUC-PI, e àquelas previstas em regulamento.

§4º A pesquisa científica depende de autorização prévia da chefia da unidade de conservação e está sujeita às condições e restrições por esta estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 14. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

§1º O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão executor do SEUC-PI, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

- I - a pesquisa científica;
- II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais.

§3º Os órgãos integrantes do SEUC-PI, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo.

Art. 15. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Estadual;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 16. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

§1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§3º Serão estabelecidas zonas específicas de proibição para atividades de significativo impacto ambiental, que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota, assim considerados pela legislação vigente.

§4º A implantação de projetos de urbanização e de assentamentos rurais depende de prévia autorização do órgão executor do SEUC-PI, considerando o estabelecido no plano de manejo e a



implantação de programas de arborização e sistema de coleta e tratamento de águas pluviais e efluentes.

§5º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão executor do SEUC-PI.

§6º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

Art. 17. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

§3º Nas Áreas de Relevante Interesse Ecológico ficam proibidas quaisquer atividades que possam por em risco a conservação dos ecossistemas, a proteção especial a espécies de biota localmente raras ou a harmonia da paisagem.

§4º Entre outras atividades não predatórias, são permitidos o exercício do pastoreio equilibrado e a colheita limitada de produtos naturais, desde que devidamente controlados pelos órgãos central e executor.

Art. 18. A Floresta Estadual é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

§1º A Floresta Estadual é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§2º Nas Florestas Estaduais é admitida a permanência de comunidades tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão executor do SEUC-PI.

§4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização da chefia da unidade de conservação, às condições e restrições estabelecidas pelo órgão executor do SEUC-PI e àquelas previstas em regulamento.

§5º A unidade desta categoria, quando criada pelo Município, será denominada Floresta Municipal.

Art. 19. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por comunidades extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas comunidades, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às comunidades extrativistas tradicionais conforme o disposto no Capítulo XI desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§3º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização da chefia da unidade de conservação, às condições e restrições por esta estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§4º São proibidas a exploração de recursos minerais, a caça amadorística ou profissional e a introdução de espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, os habitats ou as espécies nativas.

§5º A exploração comercial de recursos madeiros só será admitida em bases sustentáveis e

em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Art. 20. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão executor do SEUC-PI.

§3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

Art. 21. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga comunidades tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das comunidades tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas comunidades.

§2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§3º O uso das áreas ocupadas pelas comunidades tradicionais será regulado de acordo com o disposto no Capítulo XI desta Lei e em regulamentação específica.

§4º As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I - é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização da chefia da unidade de conservação, às condições e restrições por esta estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

IV - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

CAPÍTULO IV DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 22. Fica instituída a taxa de serviço de preservação ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia legalmente conferido à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR para preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos e, proteger a fauna e a flora.

Art. 23. Considera-se sujeito passivo da taxa de serviço de preservação ambiental todo aquele que faça o consumo de água tratada, fornecida regularmente por empresa concessionária de serviços públicos de abastecimento de água potável e, o consumo de energia elétrica fornecida por empresa

concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Art. 24. A taxa de serviço de preservação ambiental é devida por cada estabelecimento residencial, comercial e industrial e os seus valores são fixados em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor das contas referentes ao consumo de água tratada, arrecadados pelas empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição de água e de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor das contas referentes ao consumo de energia elétrica fornecida por empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. São isentos de pagamento das taxas de que trata o art. 22, as pessoas físicas e jurídicas indicadas no art. 5º da Lei Estadual nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO V DO FUNDO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - FEUC

Art. 25. Fica criado o Fundo Estadual de Unidades de Conservação - FEUC, órgão de administração financeira, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar e gerenciar a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da compensação ambiental, criada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, da taxa de preservação ambiental instituída nos termos dos artigos 22, 23 e 24 desta Lei, e demais recursos financeiros obtidos em unidades de conservação.

Art. 26. São objetivos do Fundo Estadual de Unidades de Conservação:

I - arrecadar e centralizar os recursos financeiros arrecadados da compensação ambiental, criada pela Lei Federal nº 9.985, de 2000, da taxa de serviço de preservação ambiental e demais recursos financeiros obtidos em unidades de conservação;

II - financiar, total ou parcialmente, projetos relacionados com a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, aprovados pela SEMAR;

III - custear a aquisição de bens, equipamentos, material permanente e de consumo, necessários a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - financiar pesquisas e experimentações científicas destinadas à conservação, preservação e restauração dos processos ecológicos em unidades de conservação;

V - financiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos diretamente vinculados às pesquisas e aos projetos relacionados com a preservação e a conservação e restauração dos processos ecológicos em unidades de conservação;

VI - apoiar projetos de educação ambiental propostos por instituições públicas ou instituições privadas sem fins lucrativos, a serem desenvolvidos nas unidades de conservação e em seu entorno;

VII - financiar a regularização fundiária das unidades de conservação.

Art. 27. Constituem recursos do Fundo Estadual de Unidades de Conservação:

I - recursos do Estado e a ele especificamente destinados por dispositivos legais;

II - recursos oriundos de compensação ambiental, criada pela Lei Federal nº 9.985, de 2000;

III - recursos da taxa de preservação ambiental instituída nos termos dos artigos 22, 23 e 24 desta Lei;

IV - transferências da União, de Estados e dos Municípios, destinados à execução de planos e programas de interesse comum;

V - resultado do uso de imagens de Unidades de Conservação com finalidade comercial, assim como demais bens e serviços descritos no art. 62 desta Lei;

VI - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

VII - recursos ou doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou multinacionais que desejarem colaborar com sua conservação;

VIII - recursos provenientes de decisões judiciais em sede de ação civil pública por danos causados a Unidades de Conservação;

IX - recursos por pagamento de Serviços Ambientais prestados pelas Unidades de Conservação que integram o Sistema;

X - taxas advindas de serviços prestados e produtos extraídos, produzidos, beneficiados ou comercializados nas Unidades de Conservação;

XI - taxas advindas de serviços prestados pelas Unidades de Conservação;

XII - operações de crédito realizadas com seus recursos disponíveis;

XIII - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária, provenientes da aplicação financeira de seus recursos;

XIV - aplicação de seus recursos disponíveis em operações financeiras, mediante prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo Estadual;

XV - amortizações, juros e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos com seus recursos disponíveis;

XVI - saldos de exercícios financeiros anteriores;

XVII - outras receitas diversas a ele destinadas.

Art. 28. A operacionalização do Fundo Estadual de Unidades de Conservação compreenderá uma gerência técnica e uma gerência financeira.

§1º A Gerência Técnica será exercida pelo Superintendente de Meio Ambiente da SEMAR.

§2º A Gerência Financeira será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, através do seu titular.

Art. 29. O Fundo Estadual de Unidades de Conservação será representado, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 30. A movimentação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Unidades de Conservação serão realizadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante prévia e expressa autorização do Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, e em conformidade com o Plano Anual de Aplicação, por ele aprovado.

Art. 31. Os recursos do Fundo Estadual de Unidades de Conservação serão aplicados na forma desta Lei, destinando-se o valor de até 10% (dez por cento) para automanutenção do Fundo.

Art. 32. O saldo positivo do Fundo Estadual de Unidades de Conservação, apurado em balanços, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 33. Os recursos constitutivos do Fundo Estadual de Unidades de Conservação serão depositados em instituição bancária oficial, em conta de arrecadação própria, salvo disposição expressa em contrário, constante de contratos, convênios, ajustes ou acordos.

Art. 34. As prestações de contas relativas à receita e despesa do Fundo Estadual de Unidades de Conservação serão submetidas, nos prazos legais, ao Tribunal de Contas do Estado, pelo Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 35. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA baixará Resolução aprovando o Regimento Interno do Fundo Estadual de Unidades de Conservação, no prazo de seis meses, contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fundo Estadual de Unidades de Conservação fixará as normas disciplinadoras de suas atividades e as normas pertinentes às aplicações e ao controle dos seus recursos constitutivos, inclusive no mercado financeiro.

CAPÍTULO VI DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 36. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público, no qual devem



constar:

I - a denominação, a categoria de manejo, os objetivos básicos, o memorial descritivo do perímetro da área devidamente georreferenciado e o órgão executor responsável por sua administração;

II - a indicação da presença de comunidade tradicional beneficiária, no caso das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável;

III - a indicação da presença de povos e comunidades tradicionais residentes, nos demais casos de unidades de conservação;

IV - as atividades econômicas, de segurança e defesa nacional envolvidas.

Parágrafo único. A denominação de cada unidade de conservação deverá basear-se, preferencialmente, na sua característica natural mais significativa, ou na sua denominação mais antiga, dando-se prioridade, neste último caso, às designações indígenas ancestrais.

Art. 37. A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos, compreendendo a caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária, e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade.

§1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão executor do SEUC-PI, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§2º No processo de consulta, o Poder Público é obrigado a fornecer informações acessíveis e em linguagem adequada à população local e a outras partes interessadas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da referida consulta.

Art. 38. As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no Art. 37.

Art. 39. A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no Art. 37.

Art. 40. A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação, bem como a transformação de uma unidade do grupo de Proteção Integral em Uso Sustentável, só poderão ser feitas mediante justificativa técnico-científica, lei específica e consulta pública.

Art. 41. Serão consideradas áreas prioritárias para criação de unidades de conservação aquelas:

I - previstas pela Constituição Estadual;

II - indicadas por estudos técnicos ou científicos reconhecidos oficialmente;

III - que contiverem ecossistemas raros ou em iminente perigo de eliminação ou degradação;

IV - que contiverem ecossistemas ainda não satisfatoriamente representados nas unidades existentes;

V - onde ocorram espécies endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção;

VI - necessárias à proteção de recursos hídricos ou à formação de corredores ecológicos; e

VII - onde vivam comunidades tradicionais necessitando medidas de proteção e reconhecimento dos valores e culturas locais.

Art. 42. O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias, obras públicas e outras atividades econômicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de unidade de conservação, quando, a critério do órgão central do SEUC-PI, houver risco de dano grave aos recursos naturais e territórios tradicionais ali existentes.

§1º Sem prejuízo da restrição e observada a ressalva constante do caput deste artigo, na área submetida a limitações administrativas, não serão permitidas atividades que importem em exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa.

§2º A destinação final da área submetida ao disposto neste artigo será definida no prazo de seis meses, sendo prorrogável, sob justificativa, por igual período, findo o qual fica extinta a limitação administrativa.

Art. 43. O subsolo e o espaço aéreo, sempre que influírem na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação, devendo ser estabelecidos:

I - em relação ao subsolo, no ato de sua criação ou no Plano de Manejo;

II - em relação ao espaço aéreo, no Plano de Manejo, embasados em estudos técnicos realizados pelo órgão executor do SEUC-PI, consultada a autoridade aeronáutica competente e de acordo com a legislação vigente.

Art. 44. As unidades de conservação devem possuir uma zona de amortecimento, exceto para as Áreas de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, e, quando possível, integrar-se através de corredores ecológicos e mosaicos.

§1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou, posteriormente, no seu Plano de Manejo.

§3º No caso da inexistência da definição da zona de amortecimento no ato de criação, ou até que seja elaborado o Plano de Manejo da unidade, deve ser considerado um raio de 10 km (dez quilômetros) a partir do perímetro da unidade de conservação, no qual, observadas as fronteiras estaduais, o licenciamento ambiental de quaisquer atividades que possam afetar a biota depende da autorização do órgão responsável pela administração da referida unidade.

§4º Os corredores ecológicos, reconhecidos em portaria do órgão central, integram os mosaicos para fins de sua gestão.

§5º Na ausência de mosaico, o corredor ecológico que interliga unidades de conservação terá o mesmo tratamento da sua zona de amortecimento.

Art. 45. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

Art. 46. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, no âmbito municipal, estadual ou federal, poderá ser constituído um mosaico visando a otimização da gestão.

§1º A gestão do mosaico deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

§2º O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em portaria do órgão central do SEUC-PI, a pedido do órgão executor.

Art. 47. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, elaborado no prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua criação, não sendo permitidas alterações, atividades ou modalidades de utilização não contempladas no respectivo Plano ou em desacordo com os objetivos da unidade de conservação.

Art. 48. São características obrigatórias do Plano de Manejo:

I - abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, quando houver, incluindo medidas com o objetivo de promover sua integração à realidade econômica e social do entorno, definindo prioridades de pesquisa, ameaças e riscos, estratégias de relacionamento com povos e comunidades tradicionais e população usuária, bem como o sistema de gestão administrativa da unidade;

II - ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar e estar embasado no conhecimento do

meio biótico, abiótico e nas características socioeconômicas e culturais locais, integrando o conhecimento das comunidades;

III - considerar as particularidades de cada unidade e as ações emergenciais, devendo conter diretrizes de cunho jurídico, fundiário, administrativo, ambiental e de atividades socioeconômico-culturais no âmbito dos seus programas de manejo, adequadas a cada categoria, bem como ao seu zoneamento.

§1º Quando da elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental, das Florestas Estaduais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação popular dos diferentes segmentos sociais, devendo o mesmo ter ampla publicidade em linguagem adequada e acessível a toda a população interessada.

§2º Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de Proteção Integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se aos povos e comunidades tradicionais porventura residentes e/ou usuárias de recursos naturais na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

§3º No zoneamento devem constar as zonas características, áreas ou setores peculiares à gestão da unidade de conservação, usos, manejos e normas específicas, com o propósito de indicar os meios e as condições para que os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma eficaz e integrados à sua região.

§4º No caso das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, o Plano de Manejo será avaliado e aprovado pelo Conselho deliberativo da unidade de conservação.

Art. 49. O Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelos órgãos executores do SEUC-PI ou pelo proprietário quando for o caso, será aprovado:

I - em portaria do órgão central, no caso de Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Estadual, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Estadual, Reserva de Fauna e Reserva Particular do Patrimônio Natural;

II - em resolução do conselho deliberativo, no caso de Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação do órgão central.

Parágrafo único. Os Planos de Manejo anteriores a esta Lei deverão ser aprovados conforme o disposto neste artigo.

Art. 50. O contrato de concessão de direito real de uso e o termo de compromisso firmados com comunidades tradicionais das Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável devem estar de acordo com o Plano de Manejo, devendo ser revistos, se necessário.

Art. 51. O órgão central do SEUC-PI deve estabelecer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, roteiro metodológico básico para a elaboração dos Planos de Manejo e Planos de Gestão das diferentes categorias de unidades de conservação, uniformizando conceitos e metodologias, fixando diretrizes para o diagnóstico da unidade, zoneamento, programas de manejo, prazos de avaliação e de revisão e fases de implementação.

Art. 52. O Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e na página web do órgão central.

Art. 53. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§1º Excetua-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental e as Florestas Estaduais, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

§3º O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Art. 54. Desde que previsto no respectivo plano de manejo, é permitida a construção ou abertura de aceiros, caminhos e pequenas barragens no interior das unidades de conservação visando a prevenção e combate a incêndios.

§1º A construção ou abertura de caminhos de qualquer natureza, a ser feita no interior de uma unidade de conservação, não deve servir para o trânsito de pessoas, animais domésticos ou veículos entre pontos situados no exterior da mesma, exceto se para isso houver autorização do órgão central do SEUC-PI.

§2º A construção ou abertura de aceiros, pequenas barragens e caminhos para o combate a incêndios, deve ser feita de modo a não destruir espécimes notáveis ou raros da biota local e também de modo a não causar erosão acelerada.

§3º Nas localidades vizinhas as unidades de conservação, devem ser desenvolvidos pelo órgão central programas educativos sobre o controle ou prevenção de incêndios em áreas naturais.

CAPÍTULO VII: DOS CONSELHOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 55. Cada Unidade de Conservação de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pela chefia da mesma ou representante do órgão executor do SEUC-PI e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no Art. 90 das comunidades tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Art. 56. Serão instituídos Conselhos Deliberativos ou Consultivos para as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, observada a seguinte disciplina:

I - as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Estaduais e as Reservas de Fauna disporão de Conselhos Consultivos presididos pela chefia das mesmas ou representante do órgão executor do SEUC-PI e constituídos por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e dos povos e comunidades tradicionais residentes, quando for o caso, conforme dispuser o regulamento desta Lei e no ato de criação da unidade de conservação;

II - a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável serão geridas por Conselhos Deliberativos, presididos pela chefia das mesmas ou representante do órgão executor do SEUC-PI e constituído de representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, das comunidades tradicionais beneficiárias, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade de conservação;

III - a Reserva Particular do Patrimônio Natural poderá dispor de Conselho Consultivo presidido pelo proprietário da área ou seu representante legal, tendo dentre seus integrantes representantes do órgão executor do SEUC-PI e da comunidade tradicional, quando houver.

§1º O presidente do Conselho, a que se referem os incisos I e II deste artigo, será preferencialmente o chefe da unidade de conservação, devidamente nomeado em portaria.

§2º Os demais conselheiros serão eleitos conforme dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 57. A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, reforma agrária e, de conselhos de fiscalização do exercício e das atividades profissionais de engenharia, arquitetura, arqueologia e biologia.

Art. 58. A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, povos e comunidades tradicionais, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de



Bacia Hidrográfica.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP com representação no conselho de unidade de conservação não pode se candidatar à gestão de que trata o Capítulo VII desta Lei.

Art. 59. A representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais.

Art. 60. O mandato do conselheiro é de 03 (três) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 61. No caso de unidade de conservação municipal, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja composição obedeça ao disposto no art. 58, e com competências que incluam aquelas especificadas no art. 64 desta Lei, pode ser designado como conselho da unidade de conservação.

Art. 62. A reunião do Conselho da unidade de conservação deve ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 63. Compete ao presidente do Conselho da Unidade de Conservação:

- I - convocar o conselho com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
- II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Parágrafo único. O apoio do presidente do Conselho da Unidade de Conservação indicado no inciso II deste artigo não restringe aquele que possa ser prestado por outras organizações.

Art. 64. Compete ao Conselho de Unidade de Conservação:

- I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pela chefia e/ou pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de Conselho Consultivo, ou ratificar, no caso de Conselho Deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 65. O mosaico deverá dispor de um Conselho de caráter consultivo com a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

§1º A composição do Conselho do mosaico é estabelecida na portaria que institui o mosaico e deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Capítulo VII desta Lei.

§2º O Conselho do mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação que o compõem, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros.

§3º Compete ao Conselho de cada mosaico:

- I - elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instituição;
- II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população

residente na área do mosaico e as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente: os usos na fronteira entre unidades; o acesso às unidades; a fiscalização; o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo; a pesquisa científica; e a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades;

IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 66. As unidades de conservação podem ser geridas conjuntamente com órgãos municipais de meio ambiente, mediante convênio, e/ou com organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante termo de parceria firmado com o órgão central, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 67. Poderá gerir unidade de conservação a OSCIP que preencha os seguintes requisitos:

- I - tenha dentre seus objetivos institucionais a proteção do meio ambiente ou a promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - comprove a realização de atividades de proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável, preferencialmente na unidade de conservação ou no mesmo bioma.

Art. 68. O edital para seleção de OSCIP, visando a gestão compartilhada, deve ser publicado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, em jornal de grande circulação na região da unidade de conservação e no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Os termos de referência para a apresentação de proposta pela OSCIP serão definidos pelo órgão central, ouvido o conselho da unidade de conservação.

Art. 69. A OSCIP deve encaminhar anualmente relatórios de suas atividades para apreciação do órgão executor e do conselho da unidade.

CAPÍTULO IX

DAS PESQUISAS CIENTÍFICAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 70. O órgão gestor da unidade de conservação deverá promover articulação com a comunidade científica a fim de incentivar o desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas, em várias áreas do conhecimento, valorizando o conhecimento das populações locais.

§1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação depende de autorização prévia, estando sujeitas às restrições e ações de fiscalização da chefia da unidade de conservação, bem como àquelas previstas em legislação específica.

§3º Nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural e nas áreas privadas inseridas nas unidades de conservação, a autorização ou licença não dispensa a obtenção da anuência do proprietário ou do seu representante legal.

§4º As pesquisas em unidades de conservação devem ter regulação específica, definida pelo órgão central do SEUC-PI.

Art. 71. O órgão central do SEUC-PI elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O órgão central do SEUC-PI incentivará os órgãos municipais competentes a elaborarem relações equivalentes, abrangendo suas respectivas áreas territoriais.

CAPÍTULO X

DA CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Art. 72. É passível de autorização a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por produtos, subprodutos ou serviços inerentes à unidade de conservação:

I - aqueles destinados a dar suporte físico e logístico à sua administração e à implementação das atividades de uso comum do público, tais como visitação, recreação e turismo;

II - a exploração de recursos florestais madeireiros e não madeireiros e outros recursos naturais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos limites estabelecidos em lei.

Art. 73. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto em Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. As formas de exploração comercial descritas no caput deste artigo, quando realizadas por povos e comunidades tradicionais residentes e usuários de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, ficam isentas de pagamento, cabendo regulamentação em conformidade com cada categoria, Plano de Manejo e contrato de concessão de direito real de uso, ouvido o Conselho de cada unidade.

Art. 74. A partir da publicação desta Lei, novas autorizações para a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços em unidade de conservação de domínio público somente serão permitidas se previstas no Plano de Manejo, mediante decisão do órgão central, ouvido o conselho da unidade de conservação ou, na ausência do Plano, mediante decisão do órgão central e da chefia da unidade.

Art. 75. O uso de imagens de unidade de conservação com finalidade comercial será cobrado conforme estabelecido em ato administrativo expedido pelo órgão executor.

Parágrafo único. Quando a finalidade do uso de imagem da unidade de conservação for preponderantemente científica, educativa ou cultural, o uso poderá ser gratuito.

Art. 76. No processo de autorização da exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços de unidade de conservação, o órgão executor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente sobre licitações públicas e demais normas em vigor.

Art. 77. A autorização para exploração comercial de produto, subproduto ou serviço de unidade de conservação deve estar fundamentada em estudos de viabilidade econômica e investimentos elaborados pelo órgão central, ouvido o conselho da unidade.

Art. 78. Fica proibida a construção e ampliação de benfeitoria sem autorização da chefia da unidade de conservação e do órgão central do SEUC-PI.

Art. 79. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos de acordo com seus respectivos Planos de Manejo, depende de prévia aprovação do órgão executor do SEUC-PI, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 80. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou

que faça uso de recursos hídricos ou, ainda, que seja responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

CAPÍTULO XI

DA COMPENSAÇÃO POR SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS RECURSOS FINANCEIROS OBTIDOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 81. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação dos Grupos de Proteção Integral e de Uso Sustentável, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser superior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

§4º A aplicação dos recursos a que se refere o § 1º deste artigo poderá contemplar ações de fortalecimento institucional que possam direta ou indiretamente resultar na implantação, gestão, manutenção, monitoramento e proteção de unidades, compreendendo suas áreas de amortecimento;

Art. 82. A aplicação dos recursos previstos no caput do artigo 81 e seu § 1º, quando aplicados diretamente nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação;

V - ações de fortalecimento institucional que possam direta ou indiretamente resultar na implantação, gestão, manutenção, monitoramento e proteção de unidades, compreendendo suas áreas de amortecimento; e,

VI - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;

II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;

III - implantação de programas de educação ambiental; e

IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

Art. 83. O órgão central do SEUC-PI pode receber recursos ou doações de qualquer natureza,



nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação serão destinados ao Fundo Estadual de Unidades de Conservação e a definição da destinação dos mesmos cabe à Câmara Estadual de Compensação Ambiental, e deverão ser utilizados na implementação, gestão e manutenção, regularização fundiária, bem como na criação de novas unidades de conservação.

Art. 84. A Câmara Estadual de Compensação Ambiental, que será regulamentada por ato do órgão central do SEUC-PI, deverá dar publicidade, bem como informar anualmente aos conselhos de meio ambiente respectivos, a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental apresentando, no mínimo, o empreendimento licenciado, o valor, o prazo de aplicação da compensação, as unidades de conservação beneficiadas, e as ações nelas desenvolvidas.

Parágrafo único. Informações sobre as atividades, estudos e projetos que estejam sendo executados com recursos da compensação ambiental deverão estar disponibilizadas ao público, assegurando-se publicidade e transparência às mesmas.

Art. 85. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 25% (vinte e cinco por cento), na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 25% (vinte e cinco por cento), na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral;

III - até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 15% (quinze por cento), na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação.

CAPÍTULO XII

DO ORDENAMENTO FUNDIÁRIO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 86. A posse e o uso das áreas ocupadas pelas comunidades tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§1º As comunidades de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§2º O uso dos recursos naturais pelas comunidades de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 87. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

II - expectativas de ganhos e lucro cessante;

III - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

IV - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

Art. 88. As comunidades tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das comunidades tradicionais a serem realocadas.

§2º O processo indenizatório citado no caput deste artigo respeitará o modo de vida e as

fontes de subsistência das comunidades tradicionais.

Art. 89. Apenas as comunidades tradicionais residentes na unidade no momento da sua criação terão direito ao reassentamento.

Art. 90. O valor das benfeitorias realizadas pelo Poder Público, a título de compensação, na área de reassentamento será descontado do valor indenizatório.

Art. 91. O órgão fundiário competente, quando solicitado pelo órgão central do SEUC-PI, deve apresentar, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do pedido, programa de trabalho para atender às demandas de reassentamento das comunidades tradicionais, com definição de prazos e condições para a sua realização.

Art. 92. Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das comunidades tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão central do SEUC-PI e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação.

§1º O termo de compromisso deve indicar as áreas ocupadas, as limitações necessárias para assegurar a conservação da natureza e os deveres do órgão central do SEUC-PI referentes ao processo indenizatório, assegurados o acesso das comunidades às suas fontes de subsistência e a conservação dos seus modos de vida.

§2º O termo de compromisso será assinado pelo órgão central do SEUC-PI e pelo representante de cada família, assistido, quando couber, pela comunidade rural ou associação legalmente constituída.

§3º O termo de compromisso será assinado no prazo máximo de 01 (um) ano após a criação da unidade de conservação e, no caso de unidade já criada, no prazo máximo de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

§4º O prazo e as condições para o reassentamento das comunidades tradicionais estarão definidos no termo de compromisso.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 93. As atividades de proteção e fiscalização das unidades de conservação tem como objetivos específicos prevenir, coibir e impedir:

I - os atos que tenham como consequência a coleta ou destruição de espécimes da flora e fauna, alteração dos ecossistemas, acesso aos recursos genéticos, sem a devida autorização;

II - as ações que dificultem ou impeçam a regeneração natural de áreas degradadas e a perda da diversidade biológica;

III - a realização de quaisquer obras e atividades sem a licença ou autorização exigida na forma da lei;

IV - a perturbação da ordem nos locais de visitação pública das unidades de conservação;

V - a destruição ou dano de imóveis, materiais e equipamentos próprios da unidade;

VI - a realização de quaisquer atividades que perturbem a conservação da natureza bem como a manutenção dos serviços ambientais proporcionados pelas unidades de conservação, inclusive nas zonas de amortecimento;

VII - qualquer agressão ou ameaça aos direitos das comunidades tradicionais e à população usuária assegurados nos contratos de concessão real de uso, planos de manejo das unidades de conservação e legislação vigente.

§1º Compete ao órgão central do SEUC-PI, em parceria com órgãos municipais de meio ambiente, controlar as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras ou degradadoras nas unidades de conservação, aplicando as correspondentes sanções administrativas, bem como efetivar a cobrança dos valores arrecadados pela aplicação das multas previstas na legislação vigente.

§2º A ação do órgão central terá o reforço, quando necessário, da ação policial e demais órgãos públicos afins.

Art. 94. O poder público fiscalizará todas as unidades de conservação, em observância às normas em vigor, através de auditores fiscais ambientais e técnicos ambientais ou outros profissionais do órgão central do SEUC-PI, credenciados para tal função, e com observância da legislação federal, estadual e municipal pertinentes.

Art. 95. O órgão executor poderá implementar programas de:

I - proteção adicionais com participação de agentes ambientais voluntários, sem poder de polícia, para realizar a vigilância e monitoramento ambiental das unidades de conservação;

II - monitoramento ambiental, com participação de monitores da diversidade biológica, visando o controle do uso dos recursos naturais na unidade de conservação.

Art. 96. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 97. O Poder Público fará o levantamento das terras devolutas do Estado, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de 05 (cinco) anos após a publicação desta Lei.

Art. 98. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até 02 (dois) anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.

Art.99. Os órgãos executores do SEUC-PI deverão cadastrar e manter atualizadas as informações sobre as unidades de conservação junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 100. Cada categoria de unidade de conservação integrante do SEUC-PI será objeto de regulamento específico.

Art. 101. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 102. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 612



DECRETO Nº 17.405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Convoca policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981 e Lei nº 5.755/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto da Polícia Militar do Estado do Piauí, c/c art. 13 da Lei estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 553/2017-GCG/PMPI, datado de 30 de agosto de 2017, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.008332/17-01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os militares da reserva remunerada, a seguir identificados, ao retorno à atividade:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1	Capitão PM	101349103-8	DANIEL RAMOS FEITOSA FILHO
2	Capitão PM	101363523-8	PAULO JOSÉ DE MELO CARVALHO
3	1º Tenente PM	108381442-4	FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
4	Subtenente PM	10.7222-85	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO
5	Subtenente PM	10.5367-80	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
6	1º Sargento PM	100996463-4	FRANCISCO LISBOA DOS SANTOS
7	3º Sargento PM	105067443-9	ALMIR CÉSAR SILVA PEREIRA
8	3º Sargento PM	105021983-9	ADONIAS BELFORT DE SOUSA FILHO
9	3º Sargento PM	105018863-6	EDILSON PIRES MARQUES
10	3º Sargento PM	10.7423-85	ERNESTO VIEIRA DOS SANTOS NETO
11	3º Sargento PM	10.7588-86	JOSÉ AFONSO ALVES
12	3º Sargento PM	10.7121-85	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA
13	3º Sargento PM	10.7707-86	PLINIOMAR PEREIRA DA SILVA
14	3º Sargento PM	10.7506-86	RANIERE VIANA DA COSTA
15	3º Sargento PM	105706462-6	ROGÉRIO PAULO AMORIM COSTA
16	3º Sargento PM	105021313-9	WILSON ALVES DA ROCHA
17	Cabo PM	10.7515-91	BASÍLIO RAIMUNDO DOS SANTOS
18	Cabo PM	10.4583-78	ANTÔNIO DA CRUZ VIEIRA LIMA

Art. 2º Os militares convocados, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os militares convocados também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto estadual nº 13.556/2009.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.



DECRETO Nº 17.407 de 09 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.230.530,00 em favor do órgão que especifica.



DECRETO Nº 17.406 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia os membros titulares do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 04 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XII, do art. 102 da Constituição Estadual, com fulcro nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, e considerando o contido no Ofício nº 336/2017/GDG, de 25 de setembro de 2017, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.008965/17-77,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, com mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 27, do Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005, a partir de 04 de agosto de 2017, na condição de representantes do Estado do Piauí, os membros titulares a seguir indicados:

- I - KERLYA COSTA CARVALHO;
- II - JACIARA TORRES PACHECO PROBO;
- III - GEORGIA KARINA MODESTO ALVES
- IV - ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES;
- V - LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASP, no valor de R\$ 21.230.530,00 (vinte e um milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 222 - Recursos do IASP e do PLAMTA.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 09 de OUTUBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.407 de 09/10 de 2017 publicado no D.O.E. nº / / de 2017. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
21201.10.301.0093.2051	IASPI SAUDE	SO	3.3.90.39	222	E0000	7.000.000,00
21201.10.302.0093.2052	PLAMTA	SO	3.3.90.39	222	E0000	14.230.530,00
TOTAL						21.230.530,00



DECRETO Nº 17.392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o inciso II, do art. 9º do Decreto nº 14.891, de 11 de julho de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) para viagens interestaduais ou para o exterior, instituído por meio do Decreto nº 17.198, de 12 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 9º do Decreto nº 14.891, de 11 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 17.409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Reenquadramento de servidores ocupantes do cargo de Agente Operacional de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, INTERPI, PGE, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria de Justiça, IASPI, Secretaria da Educação e Secretaria de Cultura, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reenquadrados, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, os servidores ocupantes do cargo de Agente Operacional de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria de Justiça, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria da Educação e Secretaria de Cultura, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANEXO ÚNICO
REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

ÓRGÃOS: SECRETARIA DA SAÚDE, INTERPI, PGE, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE JUSTIÇA, IASPI, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

SECRETARIA DA SAÚDE									
Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.	
1	041285-6	RAIMUNDA ANTONIA DOS SANTOS	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	E	
2	087395-X	GENIVALDO DE SOUSA LIMA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	B	
3	039781-4	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	E	
4	041613-4	GONÇALO DE SOUSA MOTA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	B	III	E	
5	019120-5	MARIA ALVES DE LIMA ARAÚJO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	D	
6	159527-0	MARIA LUCILDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	E	
7	209051-1	CLAUDIA BREILA DE MELO CASTRO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	*	*	I	A	
8	045124-0	JUSCELINO MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	E	

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI									
MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.		
090668-9	JOSÉ ALVES DE FRANCA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	C		

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE									
MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.		
001896-1	RAIMUNDO DA SILVA BRITO	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	C		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA									
Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.	
1	001417-6	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	D	
2	000708-X	CESAR ANTONIO DA SILVA	ELETRICISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E	
3	000989-0	RAIMUNDO DA COSTA PORTELA SOBRINHO	AUX. SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	C	

SECRETARIA DE JUSTIÇA									
MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.		
231858-0	MARILENE DE SOUSA CHAVES ARAUJO	COZINHEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	I	C		

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI									
Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.	
1	046529-1	JOSÉ FRANCISCO TORRES	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	C	
2	023675-6	SONIA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	D	

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de outubro de 2017 • Nº 190

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	074313-5	DALMIR FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	E
2	071550-6	MARIA SARAIVA DE SOUSA	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	E
3	057898-3	MARIA DOS REMEDIOS BATISTA PORTELA	DATILOGRAFO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	D	III	E
4	058825-3	ANTONIA VERAS	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	A	III	D
5	222375-9	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇO DE VIRGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	A
6	065233-4	CARMEM MARIA DOS SANTOS BRASIL	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	D
7	064567-2	MARIA ALICE DE CASTRO OLIVEIRA	ZELADOR	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	C



DECRETO Nº 17.411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Enquadra servidores dos cargos de Biólogo, Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

SECRETARIA DE CULTURA								
Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO REENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	006901-9	JOAQUINA QUIRINO DA SILVA FARIAS	SERVEUTE - C	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	E
2	007109-9	JOÃO MARIA MENESES	SERVEUTE - A	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	D



DECRETO Nº 17.410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Enquadra a servidora Francisca Sousa da Paz, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no processo AA.002.1.010555/17-72, MEMO: CEE - 166/2017, de 22 de agosto de 2017, da Comissão Especial de Enquadramento, no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2699/17, de 08 de setembro de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.008622/17-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, a servidora Francisca Sousa da Paz, Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	DATA ADM.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
036892-0	FRANCISCA SOUSA DA PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	01/06/1986	I	C	II	A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº. 199/2017, de 19 de setembro de 2017, da Comissão Especial de Enquadramento e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2840/17, de 20 de setembro de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, referente ao processo registrado sob o AA.002.1.014332/17-92 - AP.010.1.008897/17-07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os servidores dos cargos de Biólogo, Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO 2012

MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
180461-8	OCIMAR DE ALENCAR ALVES BARBOSA	BIOLOGO	03/10/2006	I	C	I	D

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	021283-X	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSIST.SOCIAL	24/02/1986	III	C	III	E
2	024282-9	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSIST.SOCIAL	12/15/1986	II	B	III	E
3	207354-4	JOSELIA MACEDO DE CARVALHO SOUSA	ASSIST.SOCIAL	04/04/2008	I	B	I	D
4	004082-7	MARCIA CRISTINA TAVARES BEZERRA DINIZ	ASSIST.SOCIAL	15/10/1987	III	C	III	E
5	209095-3	MARIA ESTER DA COSTA	ASSIST.SOCIAL	15/05/2008	I	B	I	D
6	003787-7	MARIA HELENA DE JESUS NOLETO	ASSIST.SOCIAL	14/06/1984	III	D	III	E
7	019590-1	MARIA DO ROSARIO LEAL DIAS	ASSIST.SOCIAL	07/05/1986	III	C	III	E

MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
159592-0	SANDRA MARIA FERRARI LOMONACO TAIRA HIDD	BIOQUIMICO	15/06/1988	III	B	III	D

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	021719-X	AUREA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	DENTISTA	02/12/1987	II	C	III	E
2	042013-1	DERLANGE DUARTE PIMENTEL DANTAS	DENTISTA	17/04/1986	III	C	III	E
3	003972-1	ELIZABETH SALOMAO BUDARUICHE	DENTISTA	08/02/1988	III	B	III	D
4	079562-3	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	DENTISTA	14/06/1986	III	C	III	E
5	041716-5	JOAQUIM DE MOURA BARBOSA	DENTISTA	02/05/1984	III	D	III	E
6	042404-8	JOSE MARTINS BARROS FILHO	DENTISTA	14/05/1985	III	D	III	E
7	003974-8	LUCIA DE FATIMA SOUSA DE CARVALHO	DENTISTA	25/02/1988	III	B	III	C
8	003835-X	LUCIA DE FATIMA AMORIM RODRIGUES	DENTISTA	25/04/1984	III	D	III	E
9	019586-3	LUZINEIDE CAVALCANTE RIBEIRO COQUEIRO	DENTISTA	28/06/1988	III	B	III	D
10	003497-5	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	DENTISTA	12/06/1987	III	C	III	E
11	042426-9	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO RODRIGUES	DENTISTA	25/02/1988	III	B	III	D
12	040105-6	MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA	DENTISTA	13/08/1982	III	A	III	C
13	003941-1	MARIA ELISABETE FERRO GOMES MADEIRA CAMPOS	DENTISTA	13/05/1986	III	C	III	E
14	019568-5	MARIA JANETE PEREIRA DE MELO	DENTISTA	28/06/1988	III	B	III	D
15	042009-3	MARIA LUCIA LUZ SILVA	DENTISTA	01/01/1986	III	C	III	E
16	003986-1	MARINEIDE MARTINS FERREIRA ALENXANDRIA	DENTISTA	17/06/1988	III	B	III	D
17	019099-3	MATIAS ARAUJO DA SILVA	DENTISTA	16/11/1987	II	E	III	C
18	003987-0	ROSA MARIA COELHO PEREIRA	DENTISTA	28/06/1988	III	B	III	D
19	038751-7	SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES REBELO	DENTISTA	20/01/1984	III	D	III	E
20	004020-7	TERESA CRISTINA CRONENBERGER	DENTISTA	28/06/1988	III	B	III	D
21	018973-1	TERESA MARLY TELES DE CARVALHO MELO	DENTISTA	01/10/1987	III	C	III	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
22	039651-6	VANIA LUCIA DE MELO PIRES	DENTISTA	03/06/1985	III	D	III	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	178735-7	ROSANA RODRIGUES LEAL	EDUCADOR FISICO	26/06/2006	I	C	I	E
2	180312-3	CARLOS ALBERTIO DA SILVA LIMA	EDUCADOR FISICO	03/10/2006	I	C	I	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	179562-7	ADAILZA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
2	003733-8	ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	13/05/1986	III	C	III	E
3	018977-4	ANUNCIACAO DE MARIA TEIXEIRA DE ABREU	ENFERMEIRO	26/11/1987	III	C	III	E
4	019239-2	ANTONIA BATALHA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
5	021228-8	ANTONIA NUBIA BERNADES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	21/02/1988	III	B	III	D
6	047005-8	AMELIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	03/04/1984	III	D	III	E
7	090938-6	AYLA MARIA CALIXTO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
8	204771-3	ANNA GLAUCIA COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
9	207365-0	AMANDA GONCALVES PORTELA	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
10	210599-3	ALCYNEA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
11	210602-7	ANGELA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
12	021596-1	CANDIDA MARIA PARANAGUAR DA PAZ MELO	ENFERMEIRO	30/10/1987	III	C	III	E
13	036024-4	CELIA MARIA PEDREIRA SANTIAGO	ENFERMEIRO	22/06/1988	III	B	III	D
14	036103-8	CLAUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO	ENFERMEIRO	30/06/1990	III	A	III	C
15	042449-8	CELINA PORTELA DE DEUS CAMPO	ENFERMEIRO	13/01/1988	III	B	III	D
16	087450-7	CLAUDETH RODRIGUES ROCHA BABA	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
17	210586-1	CLAUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA VERAS	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	A	I	D
18	210601-9	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
19	212653-2	CLEA MARISE VIEIRA FORTES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
20	212659-1	CONCEICAO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
21	231468-1	CRISTIANE PATRICIA PIRES DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	17/12/2009	I	B	I	D
22	231495-9	DAGMAR DOS SANTOS VELOSO	ENFERMEIRO	02/06/2009	I	B	I	D
23	224308-3	DEBORA CASTELO BRANCO BRITO	ENFERMEIRO	02/06/2009	I	B	I	D
24	211166-7	DALVA FRANCISCA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
25	018550-7	DAVID SOARES DE BRITO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
26	018481-X	EDNA SILVA BRASIL	ENFERMEIRO	30/11/1987	III	C	III	E
27	021226-1	ELIZABETE DUARTE	ENFERMEIRO	01/02/1988	III	B	III	D
28	021581-3	ELIZABETE MARIA RODRIGUES MIRANDA	ENFERMEIRO	03/06/1985	III	D	III	E
29	087370-5	ERTIMA MARIA FONTES DE MORAIS	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
30	210604-3	ELIRACEMA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
31	004066-5	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
32	019241-4	FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
33	087210-5	FRANCISCA GOMES DA CRUZ	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
34	087371-3	FRANCINA LOPES AMORIM NETA	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
35	197578-1	FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	26/11/2007	I	C	I	E
36	021607-X	FRANCISCA BANDEIRA BARROS	ENFERMEIRO	29/10/1987	III	C	III	E

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de outubro de 2017 • Nº 190

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
37	170837-6	FRANCISCO PAULO DE SOUSA SOARES	ENFERMEIRO	17/01/2006	I	C	I	E
38	197915-9	FRANCINEIDE BORGES COELHO	ENFERMEIRO	26/11/2007	I	C	I	E
39	207185-1	FRANCINETE MARIA BEZERRA	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
40	212661-3	GRIZEDIA MARIA FONSECA TRAJANO MARTINS	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
41	207182-7	GERLANY LEAL CRONEMBERGER	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
42	223879-9	GISLENE RODRIGUES GUIMARAES	ENFERMEIRO	11/05/2009	I	B	I	D
43	019103-5	HELONY RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
44	019227-9	IVONIZETE PIRES RIBEIRO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
45	087259-8	IVONE CARDOSO NUNES	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
46	159590-3	IREUDACY MARIA DE JESUS LIMA	ENFERMEIRO	01/04/1984	III	D	III	E
47	168459-X	IRAYLDES CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRO	13/06/2005	I	C	I	E
48	018471-3	JURACILIA DA SILVA JERICO	ENFERMEIRO	01/01/1986	III	C	III	E
49	037055-0	JOSHULDENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA	ENFERMEIRO	30/12/1987	III	C	III	E
50	180337-9	JASCILENE PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
51	180256-9	JOSEFA LIMA CORTEZ MACHADO	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
52	180694-7	JOSEANE ALVES DE MOURA BEZERRA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
53	181124-0	JUSSELINO NIXON DA ROCHA LUZ	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
54	209914-4	JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	07/06/2008	I	B	I	D
55	210603-5	JULIANA ODORICO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
56	228967-9	KATIANA MELO GUIMARAES	ENFERMEIRO	02/10/2009	I	B	I	D
57	019234-1	KATIA MARIA PEREIRA	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
58	180731-5	LEDA MARIA MARTINS FORTES	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
59	021876-6	LUCIA MARIA SILVA ADAD	ENFERMEIRO	27/03/1984	III	D	III	E
60	040084-0	LUCILIA MARIA DANTAS MARREIROS	ENFERMEIRO	03/06/1985	III	D	III	E
61	044995-4	LAUDELINA SANTOS MARTINS QUEIROZ	ENFERMEIRO	25/05/1984	III	D	III	E
62	087202-4	LUCIA DE FATIMA CARVALHO MESQUITA	ENFERMEIRO	01/06/1994	II	D	III	A
63	087272-5	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES ROSENDO	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
64	180771-4	LIVIA BARBOSA FELIX	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
65	180788-9	LUCIANE RODRIGUES DA COSTA BEZERRA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
66	212825-0	LILIAN RAQUEL DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
67	228970-9	LUCIANE LEAL SOUSA	ENFERMEIRO	02/10/2009	I	B	I	D
68	212654-X	MARCIA ALEXANDRA RIBEIRO RAULINO	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
69	018866-2	MARIA DO SOCORRO MARTINS BRINGEL	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
70	018869-7	MARIA INALDA BATISTA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
71	019240-6	MARIA DO SOCORRO SANTANA MESQUITA	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
72	021177-0	MARIA DO AMPARO BATISTA MENDES	ENFERMEIRO	29/04/1986	III	C	III	E
73	036826-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES MOURA BORGES	ENFERMEIRO	01/04/1986	III	C	III	E
74	036914-4	MARIA DA SALETE HIPOLITO BARROS TRINDADE DA SILVA	ENFERMEIRO	02/06/1986	III	C	III	E
75	037006-1	MARIA DE FATIMA PITOMBEIRA	ENFERMEIRO	08/09/1986	III	C	III	E
76	037101-7	MARIA DAS GRACAS MIRANDA DE SALES LEAO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
77	040664-3	MARIA DE FATIMA NOLETO BARBOSA VIANA	ENFERMEIRO	01/01/1986	III	C	III	E
78	042409-9	MARIA NEUMA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	02/07/1984	III	D	III	E
79	042411-X	MARIA DO REMEDIOS ALBANO FONTES	ENFERMEIRO	15/04/1986	III	C	III	E
80	042422-6	MARIA ONOFRE LEITE TAVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	05/05/1986	III	C	III	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
81	042427-7	MARIA DA CONCEICAO PORTELA LEAL	ENFERMEIRO	25/02/1988	III	B	III	D
82	042439-X	MARIA ZENEUMA GOMES DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	17/09/1987	III	C	III	E
83	087254-7	MARIA STELA MARTINS DA ROCHA	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
84	087261-0	MARCIA ASTRES FERNANDES	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
85	178717-9	MARIA DO SOCORRO ALVES MALHEIRO	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
86	179564-3	MARIA CELIA CAMELO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	11/07/2006	I	C	I	E
87	212787-3	MAXONGENY LUSTOSA SOARES	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
88	212827-6	MARIA ISABEL DA LUZ	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
89	223807-1	MARIA AUXILIADORA MARTINS RAMEIRO	ENFERMEIRO	04/03/2009	I	B	I	D
90	170804-0	MARINALVA NAIR DA SILVA	ENFERMEIRO	17/01/2006	I	C	I	E
91	087264-4	MEIRE MARIA DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/1994	II	D	III	A
92	207181-9	MONICA REJANE RODRIGUES TAVARES	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
93	177608-6	MONICA MADEIRA MARTINS FERRAZ	ENFERMEIRO	17/01/2006	I	C	I	E
94	180739-X	NADJA VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
95	207742-6	NIRVANIA DO VALE CARVALHO	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
96	019238-4	PATRICIA HELENA VIDAL DE FIGUEREDO	ENFERMEIRO	28/06/1988	III	B	III	D
97	087263-6	PATRICIA EVANGELISTA PEREIRA	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
98	207199-1	POLLYANA ROCHA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
99	003911-0	REJANE LUCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA	ENFERMEIRO	13/05/1986	III	C	III	E
100	021231-8	REGINA LUZIA DE ALENCAR BEZERRA	ENFERMEIRO	12/02/1988	III	B	III	D
101	180700-5	REJANE FREITAS RODRIGUES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
102	197615-0	REGILANE SILVA BARROS	ENFERMEIRO	26/11/2007	I	C	I	E
103	180783-8	RITA DE CASSIA ORSANO VIEIRA LIMA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
104	003950-X	ROSA LAURA REIS MELO	ENFERMEIRO	11/04/1984	III	D	III	E
105	087368-3	ROSANA FERRAZ MOREIRA SARAIV	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
106	180073-6	ROSENILDA DE MIRANDA TORRES	ENFERMEIRO	21/07/2006	I	C	I	E
107	207654-3	ROSEMARY DO SOCORRO BANDEIRA OLIMPIO	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
108	207743-4	ROSANA SOARES DE ARAUJO SOUSA	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
109	087449-3	SARA MAGALY CASTRO AMORIM	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
110	087692-5	SANDRA DE GUADALUPE MOUSINHO SILVA	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
111	178436-6	SANDRA BEATRIZ PEDRA BRANCA	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
112	197613-3	SANDRA CECILIA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO	26/11/2007	I	C	I	E
113	180575-4	SAMARA BARBOSA VIANA PAZ	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
114	180787-X	SAMARA SILVEIRA FEITOSA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
115	180318-2	SAMARA MARIA LEITE COSTA LIMA	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
116	207177-X	SANYA ELAYNE ARAUJO LIMA	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
117	179595-3	SHIRLEY GOMES DA CUNHA SOUSA	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
118	212783-X	SILVANA RIBEIRO COSTA	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
119	036925-0	SOFIA GERMANA CARVALHO SAMPAIO	ENFERMEIRO	02/06/1986	III	C	III	E
120	180248-8	SOLANGE MARIA MOURA PIMENTEL	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
121	180075-2	SUELY MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO	26/06/2006	I	C	I	E
122	180757-9	SUELY SIQUEIRA CORTEZ	ENFERMEIRO	03/01/2006	I	C	I	E
123	180326-3	SUSANE DE FATIMA FERREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	03/10/2006	I	C	I	E
124	207176-2	TANIA MARIA SANTOS LUZ	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
125	018921-9	TALIA LIBERDADE BRASILEIRA CAVALCANTE TURRINI	ENFERMEIRO	26/11/1987	III	C	III	E

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de outubro de 2017 • Nº 190

17

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
126	037060-6	TALIA LIBERDADE BRASILEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	26/02/1988	III	B	III	D
127	212662-1	TICIANA DA COSTA COELHO LIMA	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
128	087201-6	VALDENIDES SENA CARVALHO	ENFERMEIRO	23/03/1994	II	D	III	A
129	087209-1	VALDIR LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	06/06/1994	II	D	III	A
130	212784-9	VANESSA AQUINO LEAL	ENFERMEIRO	08/10/2008	I	B	I	D
131	004017-7	VERA LUCIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	ENFERMEIRO	02/06/1986	III	C	III	E
132	004081-9	VANIA MARIA NUNES VELOSO COSTA	ENFERMEIRO	02/01/1984	III	B	III	D
133	207174-6	WANDERLENE LEAL DE BARROS	ENFERMEIRO	04/04/2008	I	B	I	D
134	210597-7	VERA XAVIER ROMEIRO	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D
135	210598-5	VIRGINIA LOPES CAVALCANTE NOGUEIRA	ENFERMEIRO	15/07/2008	I	B	I	D

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	212807-1	ADRIA MONIQUE DE ALMEIDA XAVIER	FARMACEUTICO	08/10/2008	I	B	I	D
2	207360-9	CHRYSYANNE BRINGEL FELICISSIMO	FARMACEUTICO	04/04/2008	I	B	I	D
3	226121-9	DENIS ROMULO LEITE FURTADO	FARMACEUTICO	29/06/2009	I	B	I	D
4	042419-6	ELENA LUCIA SALES DE SOUZA	FARMACEUTICO	09/05/1986	III	C	III	E
5	212800-4	ERIMAR SOARES DE SOUSA	FARMACEUTICO	08/10/2008	I	B	I	D
6	212828-4	FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA	FARMACEUTICO	08/10/2008	I	B	I	D
7	226123-5	GABRIELA SOUSA DE ARAUJO	FARMACEUTICO	29/06/2009	I	B	I	D
8	207349-8	GLOUBERG NOBREGA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/04/2008	I	B	I	D
9	110428-4	HELDER DE SOUZA AIRES	FARMACEUTICO	30/03/2001	II	A	II	C
10	179523-6	IVELINE MEIRELES MELO	FARMACEUTICO	26/06/2006	I	C	I	E
11	042453-6	JOAO BOSCO LEAL CAMPOS	FARMACEUTICO	25/02/1988	III	B	III	D
12	045396-0	JOAO PACHECO CAVALCANTI	FARMACEUTICO	11/04/1986	III	C	III	E
13	024750-2	LUCIA DE FATIMA BRASIL	FARMACEUTICO	18/11/1987	III	C	III	E
14	036917-9	MARIA DE FATIMA REIS ASSUNCAO SA	FARMACEUTICO	02/06/1986	III	C	III	E
15	178824-8	MARIA DE FATIMA LIMA	FARMACEUTICO	26/06/2006	I	C	I	E
16	226612-1	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	12/08/2009	I	B	I	D
17	019180-9	MARISA LAVOR PASSOS	FARMACEUTICO	26/11/1987	III	C	III	E
18	212850-X	NAIARA DO REGO MEDEIROS	FARMACEUTICO	08/10/2008	I	B	I	D
19	212810-1	PATRICIA REGIA PEREIRA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	08/10/2008	I	B	I	D
20	219665-4	PATRICIA LOUREIRO DE CARVALHO DANTAS	FARMACEUTICO	04/03/2009	I	B	I	D
21	042444-7	ROSEMARY REIS ANTAO	FARMACEUTICO	04/07/1987	III	C	III	E
22	210587-0	RISEMBERG SOARES PEREIRA	FARMACEUTICO	15/07/2008	I	B	I	D
23	159592-0	SANDRA MARIA FERRARI LOMONACO TAJRA HIDD	FARMACEUTICO	15/06/1988	III	B	III	D
24	021188-5	SOLANGE MARIA ARAUJO MACEDO	FARMACEUTICO	13/05/1986	III	C	III	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	036923-3	ALCIDES BEZERRA LIMA	FISIOTERAPEUTA	02/06/1986	III	C	III	E
2	018785-2	MARIA AUXILIADORA AGUIAR CHAVES	FISIOTERAPEUTA	08/11/1984	III	D	III	E
3	018876-0	MARIA IRADIR FEITOSA	FISIOTERAPEUTA	31/03/1986	III	D	III	E

MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
223983-3	MARCELA DA ROCHA MARTINS ALENCAR	FONOAUDILOGO	11/04/2009	I	R	I	D

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	037038-0	ANA MARIA DOS SANTOS E SILVA	NUTRICIONISTA	25/02/1988	III	B	III	D
2	004213-7	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	03/06/1985	III	D	III	E
3	018535-3	CASSIA MARIA DA LUZ BARRADAS VILARINHO	NUTRICIONISTA	01/01/1984	III	D	III	E
4	018893-0	DIANA MARIA PEREIRA SIPAUBA	NUTRICIONISTA	24/11/1987	III	C	III	E
5	018940-5	INALDA LAGES VERAS	NUTRICIONISTA	24/11/1987	III	C	III	E
6	036864-4	YONE CHAVES PORTELA MARTINS	NUTRICIONISTA	07/11/1984	III	D	III	E
7	018852-2	MARIA DE FATIMA BEZERRA SILVA	NUTRICIONISTA	06/05/1987	III	C	III	E
8	018889-1	MARIA DO ROSARIO LIMA GOMES	NUTRICIONISTA	13/05/1986	III	C	III	E
9	026063-X	MARIA LIDUINA SOARES GONCALVES	NUTRICIONISTA	13/05/1986	III	C	III	E
10	021180-0	MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS	NUTRICIONISTA	08/05/1986	III	C	III	E
11	018789-5	PERPETUA ANGELICA DE MOURA SANTOS	NUTRICIONISTA	07/11/1984	III	D	III	E
12	037158-X	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	17/06/1984	III	D	III	E
13	018468-3	SILVANA HELENA CORREIA CARVALHO	NUTRICIONISTA	03/04/1986	III	C	III	E
14	025902-X	VANIA MARIA CORREIA DA SILVA ALVES	NUTRICIONISTA	01/02/1986	III	C	III	E
15	003789-3	VILMA DE BRITO LIMA PENA	NUTRICIONISTA	29/06/1984	III	D	III	E
16	018939-1	ZILDA SALOMAO BUDARUICHE	NUTRICIONISTA	24/11/1987	III	C	III	E

Nº	MAT.	NOME	CARGO	DATA ADMISSAO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
1	170763-9	ALDAIR ALESSANDRA DE SOUSA	PSICOLOGO	17/01/2006	I	C	I	E
2	204791-8	ANA CAROLINA PINTO SOARES	PSICOLOGO	04/04/2008	I	B	I	D
3	209097-0	CRISTIANA PORTELA DE CARVALHO ROCHA	PSICOLOGO	06/06/2008	I	B	I	D
4	003855-5	ELISABETH LIRA LEITE	PSICOLOGO	19/02/1986	III	C	III	E
5	021608-9	FRANCISCA COSTA DAS NEVES	PSICOLOGO	06/11/1987	III	C	III	E
6	218824-4	IVANA DOS SANTOS ROCHA CARVALHO	PSICOLOGO	04/03/2009	I	B	I	D
7	226621-X	LUDIMILA RAQUEL DE SOUSA GALVAO	PSICOLOGO	03/08/2009	I	B	I	D
8	021588-X	MARIA ALZIRA CARVALHO	PSICOLOGO	28/04/1986	III	C	III	E
9	036135-6	MARIA ALZENIR ROSA	PSICOLOGO	29/06/1990	III	A	III	C
10	042380-7	MARCIA DE SOUSA BATISTA GOMES	PSICOLOGO	25/04/1984	III	D	III	E
11	102619-4	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO	PSICOLOGO	23/02/1999	II	B	II	D
12	227359-4	VALERIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA	PSICOLOGO	07/08/2009	I	B	I	D
13	038791-6	VITORIA IZAUARA SANTOS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	13/05/1986	III	C	III	E

Of. 613



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo Nº 0023437/17, de 16 de maio de 2017, da Secretaria de Educação; Parecer PGE/CJ n. 606/17, de 09 de junho de 2017, da Procuradoria Geral do Estado; e no OF. nº 029/2017, de 22 de agosto de 2017, da Gerência de Administração de Pessoal da Secretaria da Educação,

RESOLVE reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA RABELO**, ao cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível I, matrícula nº 109482-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com carga horária de 40 horas semanais, acumulando com o cargo efetivo de Revisor de Texto Braille, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, matrícula SIAPE nº 2154678, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, em consonância com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 610

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 9 de outubro de 2017 • Nº 190

PROCESSO AA.002.1.004422/17-00

MEMO. CEE. SEADPREV. Nº. 068/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017, DA COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO
OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1131/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AP.010.1.004253/17-97

ERRATA DO DECRETO DE Nº 12.011, DE 05/12/2005 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 228, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

ONDE SE LÊ

MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO EXTINTO
047166-6	ASTRID CASSANDRA NERY RAMOS MACEDO	01/10/1983	ASSISTENTE TECNICO

LEIA-SE

MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO EXTINTO
047166-6	ASTRID CASSANDRA NERY RAMOS MACEDO	01/10/1983	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

PROCESSO AA.002.1.003534/17-39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017
MEMO. Nº 070/2017-CEE, DE 06 DE ABRIL DE 2017, DA COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO
OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1130/17, DE 07 DE ABRIL DE 2017
AP.010.1.004249/17-44

ERRATA AO DECRETO Nº 17.009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NO DOE Nº 29, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CÓD CARGO	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
0050202	EVERARDO BARROS DE DEUS NUNES	018	ENGENHEIRO	ANALISTA ÁREA FIM	31.10.1984	32	*	*	III	E

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CÓD CARGO	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
0050202	EVERARDO BARROS DE DEUS NUNES	018	ENGENHEIRO	ANALISTA ÁREA FIM	17.02.1974	43	*	*	III	E

PROCESSO AA.002.1.012661/17-90, DE 04 DE AGOSTO DE 2017
MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 150/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017
OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2304/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO AP.010.1.008621/17-63

ERRATA AO DECRETO DE Nº 13.191, 23 DE JULHO DE 2008, REFERENTE A PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 13.191, 23 DE JULHO DE 2008										
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO PROMO.	DATA ADMISSÃO		
000762-5	SELMA MARIA MENDES LIMA MENESES	SERVENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	II	C	02/01/1986		

LEIA-SE:

DECRETO DE Nº 13.191, 23 DE JULHO DE 2008										
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROMO.	PADRÃO PROMO.	DATA ADMISSÃO		
000762-5	SELMA MARIA MENEZES LIMA	SERVENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	II	C	02/01/1986		

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB nº 018/2017-CEAGRO, de 10 de julho de 2017, da Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados, AP.010.1.006933/17-90, e no Ofício GAB/DIPRE nº 0940/2017, de 31 de julho de 2017, da Águas e Esgotos do Piauí S/A,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES**, Assistente Técnico, Matrícula nº 01958-2, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da **Coordenadoria do Programa do Agronegócio e dos Cerrados**, a partir de **01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB. Nº 0673/17, de 18 de setembro de 2017, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de setembro de 2017, do Decreto s/nº, datado de 31 de julho de 2017, publicado no DOE nº 142, de 31 de julho de 2017, que colocou o servidor **JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES**, Professor SE-IV, Matrícula nº 068956-4, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Esportes do Piauí – **FUNDESPI**, à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE nº 0894/2017, de 02 de outubro de 2017, da Secretaria de Educação e no Ofício PRESI nº 042/2017, de 03 de outubro de 2017, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – Piauí Fomento, AP.010.1.009206/17-29,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar a servidora **CLÉSIA ARAÚJO CARVALHO DE QUEIROZ**, Professor A-IV, Matrícula nº 063173-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUI FOMENTO**, a partir de **02 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão origem**, de acordo com o disposto no inciso II, § 2º, do art. 5º, do Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 181/2017/GAB/VG, de 22 de agosto de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.008153/17-29, e no Ofício GAB/DIPRE nº 1267/2017, de 21 de setembro de 2017, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, AP.010.1.008905/17-72,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA ROSA DE CASTRO MACEDO**, Assistente Social, Matrícula nº 2054-8, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da **Vice-Governadoria**, a partir de **01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o

contido no Processo nº AA.002.1.004524/17-11, de 16 de março de 2017, de que trata o Ofício nº 0453/2017, de 14 de fevereiro de 2017, de interesse da Secretaria da Saúde e do Ofício GAB.SEADPREV.Nº 1017/17, de 19 de setembro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, AP.010.1.009071/17-00, apenso ao processo acima referido,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **HEBY MAGALHÃES FERREIRA SOARES**, Redator, Matrícula nº 001193-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da Secretaria da Saúde - **SESAPI**, a partir de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

GABINETE MILITAR DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 277/2017-GMG, de 04 de outubro de 2017, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.009227/17-30,

R E S O L V E conceder autorização para que o Cap. RGPM 10.12769-02, **REGINALDO MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 115.699-3, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de 21 a 26 de outubro de 2017, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Espanha.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 711/2017-GS, de 02 de outubro de 2017, da Secretaria dos Transportes, AP.010.1.009158/17-54,

R E S O L V E conceder autorização para que **GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORRÊA**, Secretário de Transportes, possa ausentar-se do País, no período de **26 a 30 de novembro de 2017**, em viagem de caráter particular com destino à Argentina.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENAYRA RICHELLY DE SÁ SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE BARROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**



NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLÁUDIALÚCIA NORBERTA DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

LETÍCIA NARA DE SOUSA GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELIDA MARCIA OLIVEIRA DE MORAES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NARALYANAROCCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO CAMPELO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Avaliação Econômico Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Avaliação Econômico Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE JESUS TEODORO PORTELA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Comunitário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDVAN DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Comunitário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2017.

DECRETOS DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SANDRA DE ALMENDRA FREITAS DO VALE, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira da SURPI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RICARDO DUARTE FELIX, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira da SURPI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.002.1.018183/16-17, de 21 de setembro de 2016 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 3815/16, de 26 de outubro de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.008612/16-47

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ NOGUEIRA BERNARDES**, do cargo efetivo de Veterinário, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 004458-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2016.

Of. 614

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, e o artigo 14 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

- I - Art. 1º. Revogar a Portaria nº 31, de 26 de julho de 2016, que constitui a Comissão de Licitações deste Hospital
- II – Constituir a **Comissão de Revisão de Educação Permanente** do Hospital Infantil Lucídio Portella.
- III – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro membro:
1. Aldair Alessandra de Sousa (Psicóloga);
 2. Maria Aline Ferreira de Cerqueira (Médica);
 3. Rosana Ferraz Moreira Saraiva (Enfermeira);
 4. Fabíola Santos Lino (Enfermeira);
 5. Náquia Franco Oliveira (Nutricionista);
 6. José Geraldo Sousa Batista (Fisioterapeuta);
 7. Emilia Alves de Sousa (Assistente Social);
 8. Jacynilza Coelho Bezerra (Assistente Social);
 9. Sheila Lima Diogenes (Fisioterapeuta).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 043/2017

Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, Matrícula nº. 02981-5 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA EPP**, conforme discriminação abaixo:

I - DO OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens áreas nacionais, para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

II - CONTRATO Nº. 046/2017 – AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº. 06.064.175/0001-49, assinado em 29 de setembro de 2017.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando

no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 178/2017 Regime Especial nº 188/2017T

Teresina, 29 de setembro de 2017.

Credenciamento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.** CAGEP nº **19.485.235-0** no Regime Especial de Substituição Tributária nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 45/99;
CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 526/2017, de 28/09/2017, emitido em face do Processo nº 0103.000.07161/2016-7, de 01/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, situada na Rua Riachão, 807, bloco C, bairro Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 71.673.990/0021-10 e no CAGEP sob o nº 19.485.235-0, no Regime Especial de Tributação a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.324 a 1.330 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 179/2017 REGIME ESPECIAL Nº 180/2017

Teresina (PI), 29 de setembro de 2017.

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **PIAUI COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0104.000.02222/2017-6, de 17/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **PIAUI COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, e no CNPJ/MF sob nº 03.668.095/0001-04, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, nº 397, bairro Monte Castelo, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro 2017 a 31 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SUPREC Nº 180/2017

Teresina (PI), 02 de outubro de 2017.

Renova o credenciamento concedido ao estabelecimento atacadista da empresa **GUANANDIATA CADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.589.897-4, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.04171/2017-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento de que trata o Regime Especial nº 064/2017, aprovado pela Portaria GSF nº 56/2017, de 03 de abril de 2017, concedido ao estabelecimento atacadista da empresa **GUANANDI**

ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.589.897-4, e no CNPJ/MF sob nº 26.408.598/0001-72, localizado na Rua Projetada, s/nº, bairro Santa Teresa, Beneditinos, Estado do Piauí, para operar nas condições tributárias previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor, inclusive o disposto na Portaria GSF nº 203, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a atribuição da condição de substituto tributário aos estabelecimentos atacadistas beneficiários do regime especial previsto nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, para fins de retenção e recolhimento do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Termo de Acordo nº 004/2017
Regime Especial nº 186/2017

Protocolo nº 0103.000.02578/2017-2, de 21/06/2017

Termo de Acordo celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o estabelecimento da empresa **PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.501.346-8**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa **PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. -MEE.**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **15.626.660/0001-50** e no CAGEP sob nº **19.501.346-8**, estabelecido na Fazenda Lira Carneiro I, zona rural, Município de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS, sócio administrador**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 291.283.898-32, com endereço a Rua Leondina Santos, s/nº, Consórcio das Águas 1, Município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o **BENEFICIÁRIO** autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, I, do Decreto nº 13.500, de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no *caput*, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: **“5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação”**; ou **“5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação”**, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão **“REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO”** e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O **BENEFICIÁRIO** deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº	DATA	QTDE	EXPORTADOR	Nº DA	DATA	QTDE	Nº DA	Nº RE	Nº
	DA		(KG)		NF		(KG)	EXPORTAÇÃO		DE
	NF									
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

CLÁUSULA TERCEIRA. O **BENEFICIÁRIO** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo **BENEFICIÁRIO**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do **BENEFICIÁRIO** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser:

I - suspensão, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

a) atraso, até 30 dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

b) atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido pelos **ESTABELECIMENTOS**, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

II - cancelado nas seguintes hipóteses:

a) atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

b) atraso superior a 60 (sessenta) dias no recolhimento do imposto devido pelo **BENEFICIÁRIO**, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

c) existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

d) descumprimento insanável de cláusula deste termo e acordo;

e) inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

f) quando o mesmo se mostrar inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos com sugestão de suspensão ou cancelamento do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

PARÁGRAFO ÚNICO. A irregularidade detectada nas malhas de natureza fiscal também será fator impeditivo da renovação do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA. O **BENEFICIÁRIO** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita Estadual

PLANT-BEM INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. MEE

EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS
Sócio Administrador

ANEXO XVIII
(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

TERMO DE ACORDO

Acordo que entre si celebram a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e o estabelecimento da empresa ITAIM COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., para efeito de substituição tributária nas operações com **veículos novos motorizados classificados na posição 8711 da NBM-SH.**

PROCESSO PROTOCOLO SEFAZ Nº 0105.000.02766/2017-0
TERMO DE ACORDO Nº 006/2017

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, no Município de Teresina – PI, neste ato representada pelo Superintendente da Receita Estadual o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, e



a empresa **ITAIM COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, estabelecida à Av. Miguel Rosa, nº 6877, sul, bairro Redenção, Município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.588.108/0001-01, e no CAGEP sob nº 19.598.874-4, doravante denominada **ACORDANTE**, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que tratam o inciso XX e o § 23 do art. 44 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, remetidos para este Estado e destinados à **ACORDANTE**, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12%, não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I – em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II – em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela **ACORDANTE**, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à **ACORDANTE**, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, a seguinte expressão: “BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA – TERMO DE ACORDO Nº 006/2017”.

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Acordo terá vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

SUPERINTENDENTE DA RECEITA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº. 216/2017

Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat. 0880027 – **Presidente**; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0030287 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar denúncia de prática de falta disciplinar, conforme Processo nº 0066.000.02957/2017-6, e **PARECER/CORREFAZ Nº 008/2017**, de 18/09/2017.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 360



PORTARIA Nº 096/2017-CGP

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde licença para tratamento de saúde de (14) dias, conforme atestado datado de 02/10/2017, de acordo com art. 76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 02 de outubro à 15 de outubro de 2017.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, de 04 de outubro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 097/2017-CGP

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de Categoria Especial Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva, licença médica de (15) dias, conforme atestado médico datado do dia 03/10/2017, de acordo com art. 76 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria, a partir de 03 de outubro a 17 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 05 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral em Exercício

Of. 611



PORTARIA GSDPG – Nº 48/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 43/2017, de 19 de setembro de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público Dr. **Nelson Nery Costa**, no período de 12 de outubro a 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar**, para **substituir** na 1ª Defensoria Pública Especial, no período de 12 de outubro a 26 de outubro de 2017 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 05 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPGNº 49/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria CGP nº 097/2017, de 05 de outubro de 2017, que concedeu licença médica de (15) dias a Defensora Pública Dra. Myrtes Maria De Freitas e Silva a partir do dia 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **DR. FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, para **SUBSTITUIR** na 8ª Defensoria Pública Especial com efeitos a partir de 03 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2017 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 05 de outubro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 394, de 21 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 040/2017, firmado com a empresa L.C NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 159, no dia 24 de agosto de 2017, tendo como objeto aquisição de rádios comunicadores para atender o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o servidor **MARCOS AURÉLIO COSTA CAVALCANTE**, CPF nº 009.203.934-03.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 040/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 040/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 040/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 21 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
PORTARIA/GSJ/Nº418/2017

Dispõe sobre a substituição do chefe de plantão da Penitenciária Mista de Parnaíba.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **BENEDITO EWERTON DO NASCIMENTO PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula: 105.619-2, para exercer a função de Chefe de Plantão da Penitenciária Mista de Parnaíba-PI, em SUBSTITUIÇÃO ao Agente Wanney Cavalcante Pinheiro, mat. 2699718.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 945



PORTARIA/GSJ/Nº420/2017

Criação de Grupo de Trabalho que tem por finalidade elaborar plano de trabalho para o aperfeiçoamento da segurança na Unidade Colônia Agrícola Major Cesar.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a estabilidade da segurança dentro da Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira e ainda a peculiaridade da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir crimes no sistema penitenciário, impedindo a entrada de objetos e pessoas que podem interferir na instabilidade do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2017 o qual tratou da entrada de pessoas bem como no momento posterior às visitas durante os turnos da tarde e noite.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho, entre órgãos e entidades que contribuem com Execução Penal no Estado do Piauí, a fim de que se aperfeiçoe a segurança e procedimentos e bem como intensificar a proteção da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir o Grupo de Trabalho a ser composto por membros titulares abaixo relacionados, para elaboração de estudo, que tem por finalidade elaborar um plano de trabalho a fim de intensificar a segurança na Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira:

- 1- Adriano Ursulino de Lucena
- 2- Paulo Rubens Rebouças
- 3- Elói Pereira De Sousa Júnior
- 4- Igor Castelo Branco Ribeiro

Art. 2º-A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Senhor Adriano Ursulino de Lucena.

Art. 3º- O prazo para elaboração será de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º. O Relatório Final deverá ser elaborado, conjuntamente, com todos os membros do Grupo de Trabalho que deverá ser apresentado em reunião no mês de novembro em dia a ser marcado.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de outubro de 2017

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº421/2017

Criar Grupo de Trabalho para debater e aperfeiçoar as regras de entradas de entrada e permanência de crianças e adolescentes nos presídios;

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a estabilidade da segurança dentro da Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira e ainda a peculiaridade da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir crimes no sistema penitenciário, impedindo a entrada de objetos e pessoas que podem interferir na instabilidade do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2017 o qual tratou da entrada de pessoas bem como no momento posterior às visitas durante os turnos da tarde e noite;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho, entre órgãos e entidades que contribuem com Execução Penal no Estado do Piauí, a fim de debater e aperfeiçoar as regras de entradas e permanência de crianças e adolescentes nos presídios para assegurar o cumprimento da pena bem como intensificar a proteção da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho a ser composto por membros titulares abaixo relacionados, para elaboração de estudo, que tem por finalidade debater e aperfeiçoar as regras de entrada e permanência de crianças e adolescentes nos presídios a ser composto por:

1. Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins,
2. Rita Lemos Resende Leite,
3. Luciana Evangelista Fernandes Franco,
4. Suzana Maria Rebêlo Sampaio Marreiros,
5. Karla Mesquita Andrade,
6. Jamila De Moraes Nunes;

Art. 2º- A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade de Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins.

Art. 3º- O prazo para elaboração será de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º. O Relatório Final deverá ser elaborado, conjuntamente, com todos os membros do Grupo de Trabalho que deverá ser apresentado em reunião no mês de novembro em dia a ser marcado. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de outubro de 2017

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 951



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.020/ 2017

Teresina, 02 de outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder através do processo nº 013438/17, à servidora JEANETE MARIA LEITE SOARES, matrícula nº 000930-0, Agente Técnico de Serviços desta Secretaria de Administração e Previdência, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição para fins de Aposentadoria, referente ao período de 01.03.1983 a 12.05.1986, na função de balconista, na qual prestou serviço junta a NEIDE MARQUES FERNANDES CIALTDA, conforme certidão de nº NIT 1211742030-5, emitido em 30.05.2017, perfazendo um total de 1167 dias, correspondendo a 03 anos e 02 meses e 12 dias, conforme a certidão.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:
Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.021/ 2017

Teresina, 02 de outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder através do processo nº 013485/17, à servidora MARIADO SOCORRO ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 001482-6, Agente Técnico de Serviços desta Secretaria de Administração e Previdência, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição para fins de Aposentadoria, referente ao período de 01.12.1984 a 20.05.1987, na função de balconista, na qual prestou serviço junta a NUM ALVARES NAZARENO COELHO DA SILVA, conforme certidão de nº NIT 1222776692-3, emitido em 03.04.2013, perfazendo um total de 900 dias, correspondendo a 02 anos e 05 meses e 20 dias, conforme a certidão.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas –SEADPREV

Visto:
Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro
Of. 3014

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.022/ 2017

Teresina, 02 de outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder através do processo nº 013398/17, à servidora CLEUDE MARIA GOMES DACOSTA, matrícula nº 001361-7, Agente Técnico de Serviços desta Secretaria de Administração e Previdência, Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição para fins de Aposentadoria, referente ao período de 01.05.1979 a 30.12.1980, na função de caixa, na qual prestou serviço junta a IMPERIO DAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, conforme certidão de nº NIT 1088851558-5, emitido em 17.10.2016, perfazendo um total de 605 dias, correspondendo a 01 anos e 08 meses e 20 dias, conforme a certidão.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas – SEADPREV

Visto:
Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.019/2017

Teresina, 04 de outubro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria da Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

Tornar sem efeito a Portaria nº 00317/1998, que averbou o Tempo de Serviço/ Contribuição, da servidora ELISMARIA MENESES MENDES, matrícula nº 001373-X, Agente técnico de Serviço, desta Secretaria de Administração e Previdência, referente ao período de 05.08.74 a 31.01.77, no cargo de atendente de Consultório, na empresa AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, e 01.08.78 a 12.02.80, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Cargo de Auxiliar de Secretaria, e 01.04.88 a 01.03.93, no cargo de Auxiliar Técnico, no SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição de nº NIT: 010682990253, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 14/11/1997.

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas – SEADPREV

Visto:
Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

Of. 3034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, no Isso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral e Autarquia, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 0107/2017

Data: 27 de setembro de 2017

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a sextas – feiras para cumprimento de Expediente Interno na Diretoria Administrativa Financeira desta SDR.

Art. 2º. A presente portaria entra em na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 985



PORTARIA 016/2017

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR.

O Coordenador do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º -Designar a servidora **Marriete da Silva Fortes**, para em observância a legislação vigente atuar como fiscal do Contrato nº 018/2017, firmado entre o CPCPR e a Empresa R.F.C CARVALHO-ME, cujo objeto é a Locação de Veículos Automotores para atividades diárias.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se

Teresina, 05 de outubro de 2017

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR
Of. 203

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ EXTRATO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 – CPCPR

Número do Processo: 15105-081/2017

Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 01/2015/Liberação nº 0305/2017-DL/SEADPREV/PI-Adesão “Carona” – Ata de Registro de Preço Setorial nº 02/2015-PMPI

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Contratante: Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR

CNPJ do Contratante: 27.431.461/0001-75

Contratada: R.F.C. CARVALHO-ME

CNPJ da Contratada: 13.912.374/0001-25

Objeto: Serviços Terceirizados – Locação de Veículos

Data de assinatura: 02/10/2017

Prazo de Vigência: 02/10/2018

Prazo de Execução: 12 meses

Valor: R\$ 61.776,00 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais)

Unidade Orçamentária: 150105 Plano de Trabalho 2759 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte 120 (FECOP)

Signatários: Leonardo Sobral Santos – Coordenador-CPCPR
Rômulo Falcão Costa Carvalho – Sócio Administrador

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.023/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº.023/2017, a licitante CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 694.060,05 (Seiscentos e noventa e quatro mil, sessenta reais, cinco centavos).

Teresina, 06 de Outubro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE ADJUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.023/2017

Através do presente Termo, fica adjudicado a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 694.060,05 (Seiscentos e noventa e quatro mil, sessenta reais, cinco centavos), o objeto constante do processo de licitação Tomada de Preços Nº.023/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 06 de Outubro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.000504/17-23 - ADH/PI.

PROMITENTE VENDEDORA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

PROMITENTE COMPRADORA: MARIA DOS REMÉDIOS COSTA
CPF CONTRATADA: 453.918.313-34

OBJETO DO DISTRATO – Termo de Distrato da Rescisão Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 17 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 26 de Setembro de 2017

FONTE DE RECURSOS: Programa Pró-Moradia

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO
PROMITENTE VENDEDORA: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais publica EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO Nº 014/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 63 de 03/04/2017, página nº 58 que publica EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, para nela fazer, nela constar que:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

Campo Maior(PI), 28 de setembro de 2017

CPL/HRCM
Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 CPL/HEDA

PREÂMBULO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviária, através do seu Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias de Nº 063/2016, de 01 de dezembro de 2016 e Nº 039/2016, de 24 de agosto de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 23 de janeiro de 2017 e 09 de setembro de 2016, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 11.346/2004, e, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL - 16/2017 - CPL/HEDA
MENOR PREÇO GLOBAL, com ADJUDICAÇÃO POR LOTE
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL,
em regime de comodato do tanque Criogênico e de cilindros para oxigênio e Ar medicinal
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.004476/17-97**

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

DATA DE REABERTURA DA SESSÃO: 11/10/2017 às 09:00 Horas – Abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Sala da Direção Administrativa do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188 Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br ou por email cplheda@hotmail.com.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 06 de outubro de 2017.

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro/HEDA
Of. 697



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11789/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SIMONE DA SILVA FREITAS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02 conforme Edital PREG nº 008/2017. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA SIMONE DA SILVA FREITAS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13520/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Núcleo de Barras/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 2.281,23 conforme Edital PREG nº 008/2017. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12914/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOCIEL BATISTA DE CARVALHO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de São Raimundo Nonato/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 008/2017. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR JOCIEL BATISTA DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 668

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12280/2017.

Conforme publicação do Primeiro Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE nº 187 do dia 04 de outubro de 2017. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA. **LEIA-SE:** PROFESSOR PAULO ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – FUESPI

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 08695/2017

A Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Edital Tomada de Preços nº 002/2017 - FUESPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA CENTRAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, LOCALIZADO NA RUA JOÃO CABRAL, Nº 2231, BAIRRO PIRAJÁ, NA CIDADE DE TERESINA – PI. **TIPO:** Menor preço. **SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, “TIPO: MENOR PREÇO”**

EMPRESAS HABILITADAS

MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELLI - EPP

CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial, ficando previamente agendada para o dia 17 de outubro de 2017, às 9h, na sala da CPL a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, caso não haja interposição de recurso. Cãndida Helena de Alencar Andrade. Presidente CPL/FUESPI - Teresina (PI), 06 de outubro de 2017. **Publique-se.** Nougá Cardoso Batista - Reitor da FUESPI.

Of. 670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS - COMEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2017 – COMEPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.006910/17

OBJETO: Locação de serviços de mão de obra terceirizada
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 011/2015 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, ofício autorizando a liberação nº 032/2017 – DL/SEADPREV/PI.

CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos - COMEPI

CONTRATADA: Limpserv Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 07.194.788/0001-63

VALOR: R\$ 168.426,08 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius Cunha Dias – Coordenador COMEPI e Victor Ricardo Ribeiro Sampaio - Limpserv

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE APOIO A PISCICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017 – CPAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.008772/17-00

OBJETO: Locação de serviços de mão de obra terceirizada.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 011/2015 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI, ofício autorizando a liberação nº 0019/2017-DL/SEADPREV/PI.

CONTRATANTE: Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura – CPAP

CONTRATADA: Limpserv LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.194.788/0001-63

VALOR: R\$ 91.177,45 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS: Stanley Freire Costa e Silva – Coordenador CPAP e Victor Ricardo Ribeiro Sampaio - Limpserv

Of. 077



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMOADITIVO Nº 004/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02755/2017/DPE/PI.

REF.CONTRATO: 054/2015/DPE

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

LOCADOR: BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA

CNPJ: 04.250.934/0001-32

Objeto: Renovação do Contrato 054/2015 do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Criminal de Parnaíba-PI.

Valor mensal do contrato: R\$ 2.022,58 (dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, X.

Dotação: Fonte 100, Elemento de despesa 339039.

Vigência: 29/09/2017 até 28/09/2018

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E BERGAMINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEL LTDA.

TERMOADITIVO Nº 003/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02070/2017/DPE/PI.

REF.CONTRATO: 062/2014/DPE

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

LOCADOR: MARCELLO RAMOS MAZUAD

CPF: 498.374.273.-53

Objeto: Renovação do Contrato 062/2014 do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria em Floriano.

Valor mensal do contrato: R\$ 2.877,83 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, X.

Dotação: Fonte 100, Elemento de despesa 339036.

Vigência: 01/10/2017 até 30/09/2018

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove de setembro) de setembro de 2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARCELLO RAMOS MAZUAD.

TERMOADITIVO Nº 003/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02761/2017/DPE/PI.

REF.CONTRATO: 055/2015/DPE

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

LOCADOR: CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS

CPF: 565.253.973-91

Objeto: Renovação do Contrato 055/2015 do imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Cível de Parnaíba-PI.

Valor mensal do contrato: R\$ 2.817,07 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, X.

Dotação: Fonte 100, Elemento de despesa 339036.

Vigência: 29/09/2017 até 28/09/2018

Data de Assinatura: 27 (vinte e sete de setembro) de setembro de 2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS.

TERMOADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02080/2017/DPE/PI.

REF. AO CONTRATO: 085/2016/DPE/PI

MODALIDA: PREGÃO PRESENCIAL 013/2016.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: AÇÃO CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.895.759/0001-04

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 085/2016 de locação de mão de obra terceirizada.

Valor mensal do contrato: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002 c/c com a Lei 8.666/93.

Dotação: Fonte 100, Elemento de despesa 339037.

Vigência: 04/10/2017 até 05/04/2018

Data de Assinatura: 03 (três) de outubro de 2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E AÇÃO CONSULTORIA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 013/2017.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000156/15-76.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo replanilhamento sem reflexo financeiro, conforme planilha orçamentária elaborada pela Diretoria de Unidade de Engenharia da SEINFRA, integrante deste aditivo, mantido o valor do contrato original. Data de Assinatura do Aditivo: 25 de setembro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 860

Extrato de prorrogação de prazo – 2017

Referencia: Convênio 67/2008 - Processo: Nº 16.514/08

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Socorro - PI

Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 06/10/2017

Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000894/ 17-10

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 195/2017 que tem como objeto o patrocínio de evento voltado à promoção do turismo no município de Luís Correia - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 186 de 03 de Outubro de 2017, pág. 12, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017

OBJETO: Contratação de apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo no município de Luís Correia (PI), buscando fortalecimento e fomento da atividade turística no Estado.

ASSINATURA DE CONTRATO: 22/09/2017

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017

OBJETO: Patrocínio de evento voltado à promoção do turismo no município de Luís Correia (PI), “Arena Kite Brasil 2017”, buscando fortalecimento e fomento da atividade turística no Estado.

ASSINATURA DE CONTRATO: 28/09/2017

Of. 649

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001348/ 17-80

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 217/2017 que tem como objeto contratação de empresa para realização de evento artístico musical promovido por esta secretaria para promover o turismo no município de São José do Divino, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 181 de 26 de setembro de 2017, pág. 21, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/09/2017

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/09/2017

Of. 650

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001017/ 15-43

Fica retificado o extrato de ato administrativo (4º Termo Aditivo), referente ao Contrato 011/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de um terminal turístico do Município de Cajueiro da Praia - PI, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 184 de 29 de Setembro de 2017, pág. 40, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/10/2016

LEIA-SE:

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/06/2016

Of. 651

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 038/2015

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA WILLIAM DE SOUSA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 14.551.797/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 038/2015, que passa a ter o seus efeitos até a data de 26/09/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 26/09/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/07/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 143.955,08 (Cento e Quarenta e Três mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco reais e Oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Francisco William de Sousa pela CONSTRUTORA WILLIAM DE SOUSA LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 655



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



ERRATA

• Errata ao Extrato de Publicação do Contrato nº 05/2017

- Contratante: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí

- Contratado: Vasconcelos & Cia LTDA

- CNPJ: 10.981.039/0001-90

• No Extrato da Publicação no Diário Oficial do Piauí nº 186 de 03/10/2017

-Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 05/2017

-Leia-se:

Extrato do Contrato nº 06/2017

-Onde se lê:

Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 013/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – ALEPI – Ata de Registro de Preço nº 027/2015

-Leia-se:

Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 027/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2015 – ALEPI.

Of. 386



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 030/2017**, que tem como objeto construção e implantação de 4.942,00 m² de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: trecho 1 – Rua Arlindo R. de Sousa – Bairro Mutirão, trecho 2 – Rua Projetada 01 – Bairro Mutirão, trecho 3 – Rua Projetada 01 – Bairro Canto do Alto, Trecho 4 – Rua Projeta 02 – Bairro Canto Alto e trecho 5 – Rua Projeta 04 – Bairro Campo Alto, no município de Campinas do Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 27, de outubro de 2017 – as 11 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ 559.893,45 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 779

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação e Propostas de empresas que pretenderem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 079/2017**, que tem como objeto a implantação de 2,055 km de pavimentação asfáltica em CBUQ, zona urbana do município de Sebastião Barros - PI., conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI. **Data da abertura: dia 26, de outubro, de 2017 – as 10 h : 00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: 16208.15.451.0021.1186, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ 941.306,89 (novecentos e quarenta e um mil e trezentos e seis reais e oitenta e nove centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 776

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 026/2017**, que tem como objeto a recuperação da Barragem Coqueiro, na localidade Coqueiro, município de Flores do Piauí - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 27, de outubro de 2017 – as 09h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1383, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$ 739.625,61 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 777

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 045/2017**, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, da PI- 130 a localidade Bebedouro, na zona rural do município de Nazaríia, com 6,50 km de extensão, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 26, de outubro de 2017 – as 11h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade 16.208.15.451.0021.2372 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00. Valor previsto: R\$ 191.586,56 (Cento e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).** O

Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 783

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 053/2017**, que tem como objeto a implantação de 5.532,10 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Alegrete do Piauí, Povoado Boa Vista de Cima- PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epigrafe. **Data da abertura: dia 26, de outubro de 2017 – as 09h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$654.555,97 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 784

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 054/2017**, que tem como objeto a construção de uma Passagem Molhada com 50,00 m de extensão no Riacho Fundo para acesso as Comunidades Rurais e ao Santuário Furtuoso, Município de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em

epigrafe. **Data da abertura: dia 27, de outubro de 2017 – as 10h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1383, Elemento de Despesa: 4490.51, Fonte de Recurso: 00 e Fonte de Recurso: 00. Valor previsto: R\$ 318.958,40 (Trezentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 778

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 058/2017**, que tem como objeto a execução de 5.065 m² de pavimentação em paralelepípedo, Rua Zeca Soares, Rua Camapla, Conjunto Neto Santos, Rua Antônio Sousa, Rua Francisco de Assis, Rua João Leopoldo, Rua Dona Clarice na sede do município de Angical do Piauí – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epigrafe. **Data da abertura: dia 26, de outubro de 2017 – as 12h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$656.203,61 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e três reais e sessenta e um centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 782



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 065/2017**, que tem como objeto a implantação de 4.340,40 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Santos e Rua Açude, localizada na sede do município de Campo Largo – PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 26, de outubro de 2017 – as 08h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$617.911,59 (seiscentos e dezessete mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 795

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 067/2017**, que tem como objeto implantação de 4.998 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Sebastião Barros, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 27, de outubro de 2017 – as 08h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor previsto: R\$614.076,45 (seiscentos e quatorze mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações

Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 780

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2017

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 082/2017**, que tem como objeto serviços de construção da implantação de 5.046,40 m² de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Projetadas: 1, 2, 3 e 4 e Ruas: Joana Josina, Bernardino Paraguai e Jesuino José Rodrigues, na zona urbana do município de Pajeú do Piauí - PI, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 009/2017, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. **Data da abertura: dia 27, de outubro de 2017 – as 12h:00 min. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: código do programa e atividade de 16208.15.451.0021.1301, Natureza da Despesa 4490.51, na fonte 00. Valor Previsto: R\$ 645.241,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta um reais e três centavos).** O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 50,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05, de outubro de 2017.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 781

 

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 37-D/17

FIRMA: TRANSDelta LOCADORA LTDA.
C.N.P.J.: 08.686.052/0001-75.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06(seis) meses.
Supressão de 3,7094%(três vírgula setenta, noventa e quatro por cento) do contrato, passando o valor mensal de R\$ 37.231,67(trinta e sete mil,duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para o valor de R\$ 35.900,00(trinta e cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

 

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 42/17

FIRMA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
C.N.P.J.: 19.923.146/0001-37.
OBJETO: Fica Repactuado o valor do contrato em 6,779588%(seis vírgula setenta e sete, noventa e cinco, oitenta e oito por cento) passando o valor anual de R\$ 6.887.112,24(seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 7.354.030,07(sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

 

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 40-A/2017

FIRMA: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.
OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais por mais 243(duzentos e quarenta e três) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

 

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 40-B/2017

FIRMA: ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 240(duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

 

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 43-A/2017

FIRMA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato em 2,62%(dois vírgula sessenta e dois por cento) passando o valor global de R\$ 383.999,76(trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$ 394.060,55(trezentos e noventa e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 07/17 a 07/18.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente em exercício

Of. 1331

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO SRP Nº 13/17 – CPL
PROCESSO-3071/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUORSILICICO (H2SiF6). Àcha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital do SRP Nº 13/2017 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 26 de outubro de 2017, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

Emanuel do Bonfim Veloso Filho
Diretor Presidente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO SRP Nº 14/17 – CPL
PROCESSO 3070/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO. Àcha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital do SRP Nº 14/2017 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 30 de outubro de 2017, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO
Pregoeira

Emanuel do Bonfim Veloso Filho
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/17-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3215/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE EM 13,8KVM COM SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 75 KVA, PARA ATENDER ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Parecer Jurídico nº 127/17-ASJUR
Ratificação: de 05 de outubro de 2017.
Valor a Contratar: R\$ 23.318,49 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)
Contratada: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 03.143.714/0002-28
ENDEREÇO: Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Piçarreira, Teresina-PI

Teresina, 06 de outubro de 2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO
Diretor Presidente

Of. 1348



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30minh (nove e trinta) horas do dia 26 de outubro de 2017**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE HUGONAPOLÉAO A JARDIM DO MULATO NO ESTADO DO PIAUÍ. Tipo de licitação: Menor Preço. Regime de empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: R\$ 473.057,02. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1158; ND: 44.90.51 e FR: 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.**

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/ 2017 SETRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.002.1.000271/17-56.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 16/16 do Pregão Presencial nº 17/16 ASJUR/AGESPISA, autorizado através do Ofício nº 307/2017-SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CNPJ DA CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10
CONTRATADA: JORGE BATISTA & CIALTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 07.222.185/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de material de consumo (resma de papel A4 75g/m, com 500 folhas tamanho 210x297mm) para atender as necessidade da Contratante
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2017 a 06 de setembro de 2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.491,00 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 339030.
FONTE DE RECURSOS: 00. Tesouro Estadual.
SEGNETÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA - Secretário.
PELA CONTRATADA: BENEDITO BARBOSA DA SILVA.- Representante.

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2017158364-0 – **Inexigibilidade de Licitação**

Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos (Correios) – Contrato nº 9912423044 (ECT)

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0022-38.

Fundamentação Legal: art. 25, caput, e artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Estimado – R\$ 150.000,00 (anual); R\$ 12.500,00 (mês);

Vigência do contrato: 04/09/2017 a 04/09/2018 – Assinatura em 01/09/2017.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Elemento de Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade/Programa 2000; Fonte de recursos: 100.

Of. 1455

Extrato de publicação

Proc. Nº PGE/2017158359-0 – **Dispensa de Licitação/2017**

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de leitura do Diário da Justiça da União

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **BATISTA E LOPES LTDA ME – CNPJ nº 01.617.128/0001-61** - R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Contrato Administrativo 01/2017;

Vigência: 01 (um) ano, com início em 05/09/2017 e termino em 05/09/2018.

Dotação Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado.

Elemento de Despesa: 33.90.39. **Fonte de recursos:** 100.

Of. 1498

Extrato de publicação

Ref. ao processo nº PGE/2017161335-0 – **Renovação Contratual/2017**

(Vigência e Valor)

Contratação Originária – Contratonº02/2105, oriundo da Ata de Registro de Preço 015/2015 – SRP/TJ/PI e Termo de Liberação Administrativa Externa nº 31/2015-CLC/TJ/PI.

Fundamentação Legal: Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA – ME (CNPJ: 07.986.333/0001-80).**

Valor: R\$ 11.814,29 (onze mil oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)- 25% do valor total inicial.

Vigência: 06 (seis) meses, 07/10/2017 a 06/04/2018.

Dotação Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado. **Elemento de Despesa:** 33.90.39. **Fonte de recursos:** 100.

Of. 1499

Extrato de publicação

Ref. ao processo nº PGE/2017132042-0 – **Inexigibilidade de Licitação/2017.**

Fundamentação Legal: artigo 25, I, Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de biblioteca jurídica (2017), com material digital (Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico), para servir à PGE/PI, à Universidade Estadual do Piauí - UESPI e à Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE-PI.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e **FÓRUM EDITORA LTDA (CNPJ 41.769.803/0001-92).**

Valor: R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais); Contrato Administrativo 02/2017;

Vigência: 01 (um) ano, 05/10/2017 a 04/10/2018.

Dotação Orçamentária: Procuradoria Geral do Estado. **Elemento de Despesa:** 33.90.39. **Fonte de recursos:** 100.

Of. 1500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.483/2011, e, subsidiariamente, da Lei Nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e demais legislação pertinente.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Forted Telecomunicações Ltda.

CNPJ: Nº 06.699.342/0001-28

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2015, estabelecida na sua cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 02.09.2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 0100001000

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site jatobadopiaui.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2017

Ente: Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí.

Unidade Gestora: 020200 - Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 0003 – Gestão Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2016 concernente Pregão Eletrônico nº 02/2016 – Alepi.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 08073/15, Pregão Eletrônico nº 002/2016, Lei nº 10.520, de 17/07/02 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual 11.319 de 13-02/04, Lei Complementar nº 123/2006, IN 02/08 e demais normas aplicadas ao caso em espécie.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: L P TOTAL SERVICE

CNPJ: Nº 10.846.808/0001-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO COM PREVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR DE 200KVA, do item abaixo discriminado:

Lote	Especificações	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
03	Locação de Grupo Gerador de 200KVA	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.

VALOR TOTAL: R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 0100001000

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: José Ribamar Alves do Nascimento

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.

Of. 793

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.117.1.001949/15

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37 da Constituição Federal. Artigo 116 da Lei 8.666/93

PARTICIPES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE e Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

OBJETO:

a. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2, com a seguinte redação:

Emissão pela CONVENIADA a CONVENIENTE de certificados digitais por demanda, com prévia autorização da CONVENIADA.

b. Acrescentar na CLÁUSULA SEXTA, os itens 6.2 e 6.3, com as seguintes redações:

Os valores pela emissão dos certificados digitais, será conforme as atividades definidas na tabela abaixo:

Atividades	Unid.	Valor Unit. (R\$)
Emissão de certificados digitais para pessoas (CPF), Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	34,36
Emissão de certificados digitais para pessoas físicas (CPF), Tipo A3, com validade de três anos - 10	Cert.	59,36
Emissão de certificados digitais para pessoas jurídicas (CNPJ), Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	99,36



Emissão de certificados digitais para pessoas jurídicas (CNPJ), Tipo A3, com validade de três anos	Cert.	184,36
Emissão de certificados digitais para servidores (Equipamento e Aplicação Web), Tipo A1, com validade de um ano	Cert.	804,36

c. Serão adquiridos pelo presente termo aditivo os seguintes certificados digitais:

Atividades	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Quant.	Valor Tot. (R\$)
Emissão de certificados digitais para pessoas físicas (CPF), Tipo A3, com validade de três anos - 10	Cert.	59,36	300	17.808,00
Emissão de certificados digitais para pessoas jurídicas (CNPJ), Tipo A3, com validade de três anos	Cert.	184,36	02	368,72

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42.0000 – Serviços de Processamento de Dados

Programa de Trabalho: 01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10.07.2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0126/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site saofranciscocodeassis.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2017

Ente: Prefeitura Municipal São Francisco de Assis do Piauí.

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito 02. 01, 00

Natureza da Despesa: Despesa Corrente

Programa de Trabalho: Administração.

DATA DA ASSINATURA: 06.09.2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços mediante Liberação nº 0329/2017 – DL/SEADPREV/PI, concernente do Pregão Eletrônico nº 002/2015 – SEED/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços mediante Liberação nº 0329/2017 – DL/SEADPREV/PI, concernente do Pregão Eletrônico nº 002/2015 – SEED/PI, com supedâneo nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Gráfica E Editora Popular Indústria E Comércio Ltda-Me.

CNPJ: Nº 00.524.453/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, dos **SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO**, abaixo discriminados, de interesse da CONTRATANTE.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
5	Apostila p/ cursos diversos, impressa em papel AP 70g, 1x1 sendo capa e contra capa em papel couchê 300g, 4x0 cor, 50 páginas e espiral.	2212	12,90	28.534,80
190	Bloco em papel AP 75g, 1x0 cor, tamanho 20x30cm, c/ 50 folhas, capa em papel apergaminhado, acabamento com cola ou grampo.	100	8,49	849,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jurema – PI.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de registro, publicação, suporte e manutenção de domínio para o endereço do site camaramunicipaldejurema.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2017

Ente: Câmara Municipal de Jurema

Unidade Gestora: Câmara Municipal

199	Bloco em papel AP 75g, 1x0 cor, tamanho 15x20cm, c/ 50 folhas, capa em papel apergaminhado, acabamento com cola ou grampo.	100	5,60	560,00
255	Capa de processo em papel AP 180g, 1x0 cor, tamanho 30x45cm (aberta)	2.000	1,80	3.600,00
272	Cartão de visita, tamanho 5x10cm, 4x0 cor, couchê 250g	2513	0,28	703,64
359	Certificado/diploma em papel AP 180g, 4x4 cor, tamanho 20x30cm.	80	2,00	R\$ 160,00
404	Folder em papel couchê 120g, 4x4 cores tamanho 30x65cm, com dobra	580	1,38	800,40
VALOR TOTAL FINAL (R\$)		35.207,84		

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 35.207,84 (trinta e cinco mil e duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos),

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 0100001000

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Maria Lúcia Mendes

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI.

Of. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 014/2017**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 014/2017, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativos Nº 0027741/2016 e 0057383/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Construção de Escola Padrão e Quadra Poliesportiva no município de Alvorada do Gurguéia/PI e de Reforma e Ampliação no CETI Dirceu Mendes Arcoverde no município de Teresina/PI. ABERTURA: 14/11/2017 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSO: 00/17. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F

– Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 272

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2017

Processo Administrativo: 0032815/2016

ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: EMPRESA R. SILVA & SOUSA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA), inscrita no CNPJ, sob nº 86.913.951/0001-77

OBJETO: Serviços Gráficos _ Confeção de revista, para atender as necessidades da Unidade de Ensino e Aprendizagem_ UNEA/SEDUC/PI.

Vigência: 12 (doze) meses;

Execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 30/03/2017;

Valor Global _ Valor unitário/item: R\$ 23,00 / item 13

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.

Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação do Estado. Sr. José de Ribamar Viana da Silva - EMPRESA R. SILVA & SOUSA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2017

Processo Administrativo: 0044155/2016

ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: CINTIA NOGUEIRA DANTAS (GRÁFICA E EDITORA REALCE), inscrita no CNPJ, sob nº 07.898.902/0001-36

OBJETO: Serviços Gráficos _ Confeção de revista, para atender as necessidades da Superintendência de Ensino Superior da SEDUC do Canal Educação _ SUPES/SEDUC/PI.

Vigência: 12 (doze) meses;

Execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 30/03/2017;

Valor Global _ Valor unitário/item: R\$ 73,08 / item 60

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12363112234; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.

Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação do Estado. Sr. Cintia Nogueira Dantas - CINTIA NOGUEIRA DANTAS (GRÁFICA E EDITORA REALCE)

Of. 910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 0027935/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei: 13.019/14, artigo 11, inciso V e artigo 16, § 1º do Decreto Estadual nº 17.083/2017; Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP -, CNPJ Nº 06.872.345/0001-11

OBJETO: Garantir o apoio aos educando com deficiência visual com material didático especializado, garantir o apoio aos educandos com deficiência visual com atividades do projeto de intervenção visando um melhor aproveitamento através do ensino da matemática, garantir recursos para a execução de serviços de reparos e manutenção das instalações físicas do prédio escolar da ACEP, garantir recursos para a aquisição de máquinas de escrever Braille e impressora Braille, garantir recursos para a aquisição de ventiladores de teto e Móveis Escolares.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 296.033,09 (duzentos e noventa e seis mil, trinta e três reais e nove centavos).

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12368122130

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Rejane Ribeiro Sousa Dias:** Secretária Estadual da Educação do Piauí CPF: 421.055.603-34 (CONCEDENTE); **Raimunda Deuselena Andrade**

Associação dos Cegos do Piauí- ACEP, CPF: 239.850.203-10 (PARCEIRA)

Of. 923

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2017

NUMERO DO PROCESSO: 0049350/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Daniele Furiato do Nascimento Eireli - EPP, CNPJ: Nº 10.727.045/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino

PRAZO DA VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 12.351,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho - 12368122130, Elemento de Despesa - 4.4.90.52; Fonte de Recursos - 10; Convênio Federal 658407/2009/2017; Ação 7.2

NÚMERO DE PARCELA: Parcela única

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação. Daniele Furiato do Nascimento - Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2017

NUMERO DO PROCESSO: 0049350/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli - EPP, CNPJ: Nº 19.910.840/0001-10.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino

PRAZO DA VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 36.498,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho - 12368122130, Elemento de Despesa - 4.4.90.52; Fonte de Recursos - 10; Convênio Federal 658407/2009/2017; Ação 7.1

NÚMERO DE PARCELA: Parcela única

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação. Thays Aparecida Damaschi - Sócia-Proprietária da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017

NUMERO DO PROCESSO: 0049350/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: R. N. Marques (Só Aço), CNPJ: Nº 02.717.699/0001-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino

PRAZO DA VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 8.344,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho - 12368122130, Elemento de Despesa - 4.4.90.52; Fonte de Recursos - 10; Convênio Federal 658407/2009/2017; Ação 7.4

NÚMERO DE PARCELA: Parcela única

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação. Francisco das Chagas Marques de Araújo - Empresário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017

NUMERO DO PROCESSO: 0049350/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: Recycle Express Industria e Comércio Ltda, CNPJ: Nº 07.969.885/0001-80.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados às escolas da Rede Estadual de Ensino

PRAZO DA VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 24.660,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho - 12368122130, Elemento de Despesa - 4.4.90.52; Fonte de Recursos - 10/00; Convênio Federal 658407/2009/2017 e 20658407/2009/2017; Ação 7.3 e 7.5

NÚMERO DE PARCELA: Parcela única

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação. Aguido Fonseca Leite Sócio-Gerente

Of. 924



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: MSERVICE SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77.

PROCESSO SEED-PI nº 0040561/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 188/2017**, cujo objeto é a aquisição de laboratório de piscicultura para as unidades escolares de ensino profissionalizante, pela prorrogação do prazo de vigência, do período de 22.10.2017 à 31.12.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.10.2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** EDILSON SIERDOVSKI – Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 184/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: SKILL-TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 67.718.783/0001-14.

PROCESSO SEED-PI nº 0040573/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 184/2017**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da escola de educação profissional-cep, pela prorrogação do prazo de vigência, do período de 10.10.2017 à 31.12.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.10.2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** EMILIO DOS SANTOS FERNANDES – Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 345

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77.

PROCESSO SEED-PI nº 0040592/2017.

OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao **Contrato Nº 171/2017**, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender a necessidade da Escola de Educação Profissional - CEEP, pela prorrogação do prazo de vigência, do período de 09.10.2017 à 31.12.2017, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.10.2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí – **Pela Contratada:** EDILSON SIERDOVSKI – Representante da Empresa.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 346

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 247/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 247/2016, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U.E. João Henrique, em Teresina-Piauí, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0014335/2017. O valor total dos serviços extras é de R\$ 355.405,72 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 40.946,69 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) da Ampliação com percentual de 20,02% e R\$ 314.459,03 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e três centavos) da Reforma com percentual de 49,98% do valor do Contrato nº 247/2016. O presente contrato tem prazo de vigência até dia 31/12/2017 e prazo de execução até 05/11/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 355.405,72
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	05 de outubro de 2017.
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Arthur Soares Feitosa Filho - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Secretária de Educação/SEDUC

Of. 920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017 CV Nº 06/17 – PA Nº 0195/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Costa-PI.
CONTRATADA: TRANSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETAS DE RESÍDUOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.805.742/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de eventos para montagem da estrutura de palco, som, gerador, banheiros químicos, Iluminação e Tendras para a estrutura de eventos dos festejos em honra de sua Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no município de João Costa - PI, para atender o Convênio Nº 001/2017/CDSOL. VALOR GLOBAL: R\$ 48.892,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. **ASSINAM:** Pelo município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela TRANSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETAS DE RESÍDUOS E EVENTOS LTDA – José Wilson de Assis.

João Costa - PI, em 06 de outubro de 2017.

GILSON CASTRO DE ASSIS

Prefeito Municipal de João Costa – PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CV Nº 006/2017 – PA Nº 0195/2017

O Município de João Costa-PI, com fulcro na lei nº 8.666/93, resolve: 1. HOMOLOGAR CV nº 06/17, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de eventos para montagem da estrutura de palco, som, gerador, banheiros químicos, Iluminação e Tendras para a estrutura de eventos dos festejos em honra de sua Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no município de João Costa - PI, para atender o Convênio Nº 001/2017/CDSOL. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa vencedor(a): TRANSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETAS DE RESÍDUOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.805.742/0001-97, com o valor global de R\$ 48.892,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).

João Costa - PI, em 06 de outubro de 2017.

GILSON CASTRO DE ASSIS

Prefeito Municipal de João Costa – PI

P. P. 22677

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/17**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002275/17-10
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): Antonio José Rodrigues Neto - ME.
CNPJ do Contratado: 26.607.387/0001-32
Resumo do Objeto do Contrato: atrações artísticas, dentro da programação do X Festival de Rabecas, nos dias 12 a 14 de outubro de 2017, que acontecerá em Bom Jesus – PI. Advindo de Emenda Parlamentar dos Deputados Zé Santana, João Mádison, Robert Rios, Francis Lopes, Themístocles Filho.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2017
Valor Global: R\$ 188.782,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Antonio José Rodrigues Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002272/17-91
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F. S. RODRIGUES EVENTOS - ME
CNPJ do Contratado: 00.411.491/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato: realização do X Festival de Rabecas, nos dias 12 a 14 de outubro de 2017, com atrações musicais, que acontecerá em Bom Jesus – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2017
Valor Global: R\$ 228.188,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Francisco Sousa Rodrigues

Of. 153**EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/17**

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002292/17-90
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO
CNPJ do Contratado: 18.577.211/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato: atrações artísticas, dentro da programação do X Festival de Rabecas, nos dias 12 a 14 de outubro de 2017, que acontecerá em Bom Jesus – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2017
Valor Global: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Priscila de Sousa Cirqueira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002264/17-08
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F. S. RODRIGUES EVENTOS - ME
CNPJ do Contratado: 00.411.491/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato: realização do X Festival de Rabecas, nos dias 11 a 14 de outubro de 2017, com atrações musicais, que acontecerá em Bom Jesus – PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2017
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Francisco Sousa Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002259/17-54
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO
CNPJ do Contratado: 18.577.211/0001-57
Resumo do Objeto do Contrato: atrações artísticas, dentro da programação do X Festival de Rabecas, nos dias 12 a 14 de outubro de 2017, que acontecerá em Bom Jesus – PI. Advindo de Emenda Parlamentar da Deputada Flora Izabel.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2017
Valor Global: R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo
Pela Contratada: Priscila de Sousa Cirqueira

Of. 154**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 08:00 horas do dia 24/10/2017, a abertura da Tomada de Preço Nº 007/2017, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, com valor estimado de R\$500.000,00 que serão pagos com recursos do convênio siconv nº 839317/2016, firmado entre a Funasa e a Prefeitura de Cocal – PI. O Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 10:00 horas do dia 24/10/2017, a abertura da Tomada de Preço Nº 008/2017, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de construção de saldo remanescente de 06 (seis) quadras poliesportivas cobertas nas escolas públicas Antonio Cardoso Da Costa, Joaquim Marques Cardoso, João Da Silva Neto, Felipe José Vieira, Zelinda Ribeiro Tupinambá e José Antão Dos Santos, zona rural do município de Cocal-PI, com valor estimado R\$ 259.978,21 que serão pagos com recursos próprios/pmc cocal fundo/ prefeitura cocal. O Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013. Cocal (PI), 05 de outubro de 2017-Kylvia Maria Sousa Herculano-Presidente da CPL.

P. P. 22676**ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU COM CHIP, DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SUPPI, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.
FAVORECIDO: TIKET SERVIÇOS S.A, CNPJ: 47.866.934/0001-74.
FONTE DE RECURSOS: LEI ORÇAMENTÁRIA 2017/2018 – ESTADO DO PIAUÍ – ELEMENTO DE DESPESA 3390-46.

Brasília(DF), 04 de Julho de 2017.

Roberto John Gonçalves da Silva
Superintendente

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública e o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público,
Ficam incluídos no Convênio original firmado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21, de 30-01-2017, os servidores constantes do Anexo I e II deste Termo Aditivo que ficarão fazendo parte integrante do Convênio original.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DO CARMO ALBANO DE BARROS	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ADRIANA MARIA FARIAS DE CARVALHO VALADARES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA BENEDITA MENESES DE CARVALHO COELHO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
BALTAZAR MELO SOBRINHO	SEMCOP	02/01/2017 a 31/12/2017
CARLOS ALBERTO PAZ FILHO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL	SDR	02/01/2017 a 31/12/2017
EGILCEIA LILIA NEVES DA COSTA CARNEIRO	SDU-CENTRO/NORTE	02/01/2017 a 31/12/2017
ELIANE MACEDO DE CARVALHO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
EPIFÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR	SEMPPLAN	02/01/2017 a 31/12/2017
GARDENE LACERDA MOURA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
HELJNE SILVA SANTOS	FWF	02/01/2017 a 31/12/2017
IOLANDA CARLA DE ARAÚJO VIANA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
JUÇANDRA MARIA URTIGA DE SA	SEMEST	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA BEATRIZ LOPES PORTELA LEAL	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	SEMDUH	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DO AMPARO LEAL ALMEIDA	SEMF	02/01/2017 a 31/12/2017
NILVIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMEC	02/01/2017 a 31/12/2017
NIVIA DA SILVA LOPES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
VIVIANE BANDEIRA ANDRADE	SEMPPLAN	02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALINE DE CARVALHO E SILVA	SEMA	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES	SEMA	02/01/2017 a 31/12/2017
GILDELINA BARROS DE OLIVEIRA	GAB. PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ALEXANDRE DA TRINDADE	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	IPMT	02/01/2017 a 31/12/2017

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO - EMGERPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
CRISTINA MARIA COQUEIRO DE CARVALHO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
JOAO BOSCO VASCONCELOS DE CARVALHO	IPMT	02/01/2017 a 31/12/2017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	STRANS	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ANGELO CAVALCANTE DA SILVA	SDU-LESTE	02/01/2017 a 31/12/2017

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARCIA COSTA SANTOS	SEMDUH	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ADRIANA MARIA FARIAS DE CARVALHO VALADARES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ADRIANA SAVIA DE SOUSA ARAUJO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ALCYNEA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ALDUINA MARIA MACHADO DO R. MONTEIRO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA LÚCIA LOPES DE LIMA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ASCANIO SAVIO DOS SANTOS E SOUSA	SEMDUH	02/01/2017 a 31/12/2017
CARLOS ALBERTO ROCHA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
CARMEM CÉLIA ARAUJO GOMES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
CLARICE DE SOUSA LIMA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
CLÁUDIO ROBERTO MARTINS DE SOUSA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
CLERISTON SILVA MOURA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
FABIO MARCOS DE SOUSA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
FERNANDA RAQUEL VIEIRA SENA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCILENE BRAZ MEDEIROS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCINA LOPES DE AMORIM NETA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA ODETE DE MELO	IPMT	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA SANTANA SILVA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
HELSIMONE ALVES RODRIGUES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
TONY DE CASTRO LEITE	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
IVANA NAPOLEAO PAIVA PEREIRA DA SILVA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
JANINE RODRIGUES NEIVA ROCHA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
JONAS MOURA DE ARAUJO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
JOVINA MOREIRA SERVULO RODRIGUES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
JURACILIA DA SILVA JERICÓ	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
LÍVIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
LUIZ GONZAGA LOBAO CASTELO BRANCO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARCIA VIRGINIA SAMPAIO TEIXEIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARCOS SOUSA DE MORAES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GONÇALVES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DE FATIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DO SOCORRO ALVES DE CASTRO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA EUNICE G. BATISTA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA VANIA FRANCISCA DA PAZ	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MAYRA VIANA MELO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MERCIA CASSANDRA SILVA DE BRITO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
RAFAEL PORTELA FONTENELE	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
REGINA MARIA MINEIRO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SALETE SOUSA VASCONCELOS FARIAS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SAMMIA FAWISIA DE DEUS BARROS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SILVANA GONDIM UCHOA ARAUJO	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
SILVANIA BARBOSA ALENCAR	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SMITHANNY BARBOSA DA SILVA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SOFIA GERMANA CARVALHO SAMPAIO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
SUZEL MARIA RIBEIRO NUNES	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
THEONAS GOMES PEREIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
TRICIA CARVALHO CARNEIRO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
VALDETE MOREIRA DA SILVA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - SEJUS

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
TERESA CRISTINA MOURA COSTA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EDILENE BEZERRA DA SILVA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCIANA BELEENENSE DE SALES LOPES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
KALINE FRASAO CASTELO BRANCO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
KEILA MARIA GONÇALVES DA SILVEIRA FORTES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARFISA MARTINS MOTA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA HELENA BONFIM MOREIRA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
MARISA DIAS PINHEIRO MOURA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MICHELE DE BRITO BARBOSA	SEMEC	02/01/2017 a 31/12/2017
RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-PI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO ELERY DO NASCIMENTO	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017
JOÃO RODRIGUES MORAIS	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS - CEPRO-PI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
MARIA LUCIA DE FATIMA ARAÇAO VAZ	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EMANOEL DE FREITAS SOUSA	SDU-SUDESTE	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ HENRY CAVALCANTE	SEMUV	22/05/2017 a 31/12/2017
VIRGÍNIA ARAUJO NOGUEIRA DE SOUSA	SEMGOV	02/01/2017 a 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
CLAUDIA CARVALHO DE MOURA VERAS	IPMT	02/01/2017 a 31/12/2017

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
ANTONIO NATALINO MACEDO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
CLAUDINO CRAVEIRO DE ABREU	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
DAVID DE SOUSA SILVA	SEMAM	01/06/2017 a 31/12/2017
EDIMAR PEREIRA DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
ELISAMAR FERREIRA DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
EVANDRO PEREIRA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
EZEQUIEL BARROS FEITOSA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO ERBERT ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017

GERSON HENRIQUE DE SOUSA LIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
GILBERTO CARVALHO DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
GILSON CÉSAR DE SOUSA LIRA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
GILSON DE ALMEIDA DE PRADO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
HAMILTON MADEIRA DA CRUZ	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
IARA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA	SEMAM	01/06/2017 a 31/12/2017
JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA	STRANS	02/01/2017 a 31/12/2017
JEAN FERREIRA LOPES	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
JOHNNY ANDERSON RAMOS DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ DA CRUZ BERNARDES FILHO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA	SEMCASPI	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
JUCÉLIA SÉRVULO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
MARCOS DAVID DA SILVA NERY	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
OSMIR RODRIGUES BARBOSA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017
VALDEMAR DA SILVA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 31/12/2017

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
ANTONIO LUIS DEOLINDO DO NASCIMENTO	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MILITAR / GABINETE DO PREFEITO	02/01/2017 a 22/06/2017

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA	FMS	02/01/2017 a 31/12/2017

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA	SDR	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	ÓRGÃO REQUISITANTE	PERÍODO
EMIR MAIA MARTINS NETO	SEMCASPI	11/07/2017 a 31/12/2017
KAMILA GARCEZ PINTO CARVALHO	IPMT	17/09/2017 a 31/12/2017
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	FWF	18/08/2017 a 31/12/2017

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
KLEBER SOBRAL MATOS	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	SEJUS	02/01/2017 a 31/12/2017
ALEXANDRA DE CARVALHO CHAVES CAMINHA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA MARIA MARANHÃO HELCIAS	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017
CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA	COORD. EST. DE POL. MULHERES	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA	SASC	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
LUSIENE CANDIDO BARROSO	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	SEGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DE JESUS SOLANO NOGUEIRA	SEGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROCHA	SEGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
RAIMUNDA DA CRUZ SANTOS MELO	SEGURANÇA	02/01/2017 a 31/12/2017
REGINA LÚCIA ROCHA SANTOS	FAPEPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ROBERVALDO ALVES DA SILVA	UESPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ROSALIA SOUSA SANTOS	SEADPREV	02/01/2017 a 31/12/2017
ROSANGELA DE MARIA CARVALHO SOUSA	SEGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
VALDENIA MARIA LUZ SILVA	SEGOV	02/01/2017 a 31/12/2017
VERONICA MARIA SOARES DA COSTA	SESAPI/SUS/DUGP	02/01/2017 a 31/12/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
ADINAIDE CRISTINA ALMONDES DE MOURA LEAL	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ADRIANA SILVA BARROS	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA AMÉLIA GALAS PEDROSA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ANA CRISTINA DE MENEZES ARAÚJO MIRANDA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ANDREIA LEAL SILVA CUNHA	SESAPI/HEMOPI FLORIANO	02/01/2017 a 31/12/2017
ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
BRENDA DE JESUS MORAES LUCENA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
CARMEM VIANA RAMOS	SESAPI/MDER	02/01/2017 a 31/12/2017
CASSANDRA MARIA DE SENA MUNIZ	SESAPI/DUVAS	02/01/2017 a 31/12/2017
CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
CLAUDENICE MARIA SANTOS	SESAPI/DUVAS	02/01/2017 a 31/12/2017
CLAUDICEIA FRANCISCA NOLETO DA CONCEIÇÃO	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES SANTOS	SESAPI/ESC.TEC.DO SUS/GDQ/DUGP	02/01/2017 a 31/12/2017
DANIELA MARIA QUEIROZ MEDEIROS MOREIRA	SESAPI/MDER	02/01/2017 a 31/12/2017
EDINA DE ARAÚJO CARVALHO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ELIRACEMA SILVA ALVES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ELIZABETH S. O. DE H. MONTEIRO	SESAPI/DUCARA	02/01/2017 a 31/12/2017
EMANUELLY ROCHA SOUZA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ÉRICKA GUERRA PASSOS ALVES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
FABIANO VIEIRA DA SILVA	SESAPI/LACEN	02/01/2017 a 31/12/2017
FLAVIA BRANDÃO MIRANDA	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	SESAPI/MDER	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCA MACHADO MENESES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
GILDEVANE VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI/LACEN	02/01/2017 a 31/12/2017
GRIZEDIA MARIA FONSECA TRAJANO MARTINS	SESAPI/HOSP.REG. TIBÉRIO NUNES	02/01/2017 a 31/12/2017
HELIANE ROCHA E SILVA MODESTO	SESAPI/DIVISA	02/01/2017 a 31/12/2017
IDEVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
ILMARA CECILIA PINHEIRO DA SILVA MORAIS	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
TOLETE SOARES CUNHA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
IVO LIMA VIANA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
IVONE VENANCIO DE MELO	SESAPI/DUVAS	02/01/2017 a 31/12/2017

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
JOSE DIAS MEDEIROS	SESAPI/HOSP.REG. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE	02/01/2017 a 31/12/2017
JOSE FRANCISCO ALVES FILHO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
JUSTINO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
KRIEGER RHELYNI DE SOUSA OLINDA	SESAPI/HAA	02/01/2017 a 31/12/2017
LEIVA DE SOUSA MOURA	SESAPI/HILP	02/01/2017 a 31/12/2017
LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL	SESAPICERIH	02/01/2017 a 31/12/2017
LUCIANO LOPES RIBEIRO	SESAPI/HOSP.REG. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE	02/01/2017 a 31/12/2017
LUCIMEIRE MOURA VIEIRA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE QUEIROZ	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DE LOURDES FREITAS VERAS	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DEUSILENE DE BRITO	SESAPI/DIVISA	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOES DE FREITAS	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA TERESA REZENDE REGO	SESAPI/HOSP. REG. CHAGAS RODRIGUES	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA VELOSO SOARES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIZETE DE SOUSA REIS	SESAPI/SAMU	02/01/2017 a 31/12/2017
MAURICIO REIS DA SILVA	SESAPI/DUAF	02/01/2017 a 31/12/2017
MIGUEL JOSÉ DE AZEVEDO FILHO	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
MÔNICA AMORIM BARJUD	SESAPI/SUPAT	02/01/2017 a 31/12/2017
NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
NAYARA MACHADO BENÍCIO	SESAPI/HOSP. EST. DIRCEU ARCOVERDE-HEDA	02/01/2017 a 31/12/2017
NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO	SEADPREV	02/01/2017 a 31/12/2017
PATRICIA HELENA VIDAL DE FIGUEIREDO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
PAULO RODRIGUES DE MORAES	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO	SESAPI/HAA	02/01/2017 a 31/12/2017
ROSANGELA OLIVEIRA MONTE	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
SALUSTIANO JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
SILVANA HELENA CORREA DE CARVALHO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
SUSANE DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017
TELMO GOMES MESQUITA	SESAPI/DUDOH	02/01/2017 a 31/12/2017
VALÉRIO GENÁRIO BORGES DE AZEVEDO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
VALRIAN CAMPOS FEITOSA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
WANESSA RODRIGUES FONTENELE DE OLIVEIRA	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
WASHINGTON LUIZ ALVES DE ALENCAR	SESAPI	02/01/2017 a 31/12/2017
WILTON COUTINHO SILVA	SESAPI/HGV	02/01/2017 a 31/12/2017

EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
JANÁINA DE ARAÚJO LIMA	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
ADILZA MARIA DE ANDRADE	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO	SEID	02/01/2017 a 31/12/2017
RAIMUNDO MENDES DA ROCHA	CPEMNT	20/03/2017 a 31/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU SUDESTE

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
ANTONIA MARIA DE FARIAS	SEDET	02/01/2017 a 31/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU CENTRO NORTE

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
CHRISTIANE MACHADO LIMA	SEINPRA	02/01/2017 a 31/12/2017

EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FTURB

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERÍODO
MIRIAN PAIVA FELINTO SIQUEIRA	CCOM	02/01/2017 a 31/12/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERIODO
IRANEIDE CRISTINA ARAUJO VIANA	DEPESA CIVIL	02/01/2017 a 31/12/2017
LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM	SEADPREV	02/01/2017 a 31/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERIODO
SONIA MARIA DIAS MENDES	SEGOV	02/01/2017 a 24/05/2017
SEBASTIÃO CÉSAR MOREIRA PASSOS	SEMAR	02/01/2017 a 31/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF

NOME	ORGAO REQUISITANTE	PERIODO
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	SEADPREV	02/01/2017 a 31/12/2017

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO – Teresina - PI

Teresina(PI), 09 de outubro de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito Municipal de Teresina

Of. 611

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2017 AO CONTRATO 09/2014

Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Liberação 848/2014/DLCA/SEAD/PI, ao Pregão Presencial nº 002/2013/SEDET/PI, Processo nº AA.900.1.009409/14-03, Ofício nº330/2014 – DUAF, de 20.08.2014
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2013/SEDET/PI
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Comercial Eqip LTDA
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	locação de uma máquina fotocopadora multifuncional
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	26.09.2017
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO 16/2016

Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Adesão "carona" Nº075/2016, na Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico Nº 14/2015 – CMDO 3º BDA INF MTZ (Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada)
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 14/2015 – CMDO 3º BDA INF MTZ
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Central móveis para escritório Ltda
CNPJ do Contratado	09.211.711/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de bens imobiliário
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	29.03.2017
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: PÂMELA NAVES DE OLIVEIRA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO 21/2016

Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Adesão "carona" Nº083/2016, na Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico Nº 011/2015 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO TRT/PE
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 011/2015 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO TRT/PE
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Bortolini indústria de moveis Ltda
CNPJ do Contratado	90.051.160/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de bens imobiliário
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	30.03.2017
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: GEVERTH BATISTA DA SILVA AMORIM

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO DETRAN- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LIMPEL- SERVIÇOS GERAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI
CONTRATANTE

MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO
Limpel Serviços Gerais Ltda.
CONTRATADA

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.535.926/0001-68, situado na Av. Gil Martins, 2000, bairro Redenção, com sede e foro na cidade Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.336.895/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, bairro Ilhotas, nesta capital, neste ato representado por seu representante legal, MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, portador do CPF nº 232.150.463-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais pertinentes, ao presente Contrato de origem vinculado à Liberação nº 004/2013, Processo Administrativo nº AL 1950/13, Pregão Eletrônico nº 02/2013 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Processo Administrativo nº AA.002.1.008025/13-94-SEAD, Parecer PGE/PLC nº 910/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Lei nº 8.666/1993, conforme a cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, por 10 (dez) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, passando a ter vigência até 30.07.2018, conforme quantitativo mensal abaixo:

CONTRATO Nº 011/2013 DETRAN-LIMPEL			
ATIVIDADES	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
ATENDENTE	151	1.870,00R\$	282.370,00R\$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	50	1.870,00R\$	93.500,00R\$
ZELADOR COM MATERIAL	25	2.180,00R\$	54.500,00R\$
ELETRICISTA PREDIAL	3	2.260,00R\$	6.780,00R\$
TECNICO EM INFORMATICA	10	2.510,00R\$	25.100,00R\$
SUPERVISOR	5	3.220,00R\$	16.100,00R\$
TECNICO EM REDE "A"	5	2.965,00R\$	14.825,00R\$
TECNICO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR	15	6.380,00R\$	95.700,00R\$
TOTAL DE	264	TOTAL A FATURAR	588.875,00R\$
FUNCIONÁRIOS			

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 004/2013, Processo Administrativo nº AL 1950/13, Pregão Eletrônico nº 02/2013 da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, Processos Administrativos nº AA.002.1.008025/13-94.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO - Reserva-se através do presente instrumento, o direito da empresa de solicitar a Repactuação, não havendo a renúncia com a assinatura do presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 14.483/2011, sem prejuízo da análise da repactuação pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Of. 423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017	
Pregão nº	002/2016 - DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 - DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Avelino Lopes - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	04 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 39.205,82 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Ação Orçamentária	2369 - Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Silvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017	
Pregão nº	002/2016 - DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 - DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Beneditinos - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	05 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 39.242,80 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
Ação Orçamentária	2369 - Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Silvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Elebbão Veloso - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	06 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 36.429,70 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Esperantina - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	10 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 75.848,32 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Regeneração - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	09 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 52.878,15 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Angical - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	11 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 29.818,90 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de União - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	09 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 61.395,09 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Cajueiro da Praia - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	12 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 29.783,74 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Coronel José Dias - PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	12 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 20.043,37 (Vinte Mil, Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2017	
Pregão nº	002/2016 – DETRAN/PI
Ata de Registro de Preços	002/2016 – DETRAN/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	22.687.633/0001-69
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Sinalização Viária no município de Cocai dos Alves- PI.
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2017
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	12 de Setembro de 2017
Valor Global	R\$ 24.720,15 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quinze Centavos)
Ação Orçamentária	2369 – Melhorias do Trânsito
Natureza de Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Sílvia Valéria de Souza (CONSTRUTORA SANTA ROSA LTDA)

Of. 419

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.DATA DA ABERTURA: 03 de Novembro de 2017 às 08:30 horas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços **REGIME:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Novo Santo Antônio – PI. **LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Novo Santo Antônio PI/Convênio Nº 020/2017/SECID. **VALOR:** R\$ 830.859,98 (Oitocentos e Trinta Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias. **CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, localizada na Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio – Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no endereço acima.

Novo Santo Antônio (PI), 05 de Outubro de 2017.

Antônio José da Silva
Presidente da CPL

P. P. 22673



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2017

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 120, de 07 de agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 de outubro de 2017, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 11.549.777,14 (onze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos); 2º lugar – MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 11.550.863,37 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); 3º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 11.551.999,85 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); 4º lugar – CONSTRUTORA JUREMA LTDA, valor da proposta: R\$ 11.691.161,51 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º Lugar: VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 403.134,26 (quatrocentos e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); 2º Lugar: CONSTRUTORA VR2 LTDA, valor da proposta: R\$ 416.119,72 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e dezanove reais e setenta e dois centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 06 de outubro de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. S/N



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEID

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016 SEID

Objeto: Tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias conforme autoriza a Cláusula Sexta, Subcláusula segunda do contrato nº 007/2016 em conformidade com a Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID

Contratada: Construtora Vale do Mamburé LTDA.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2017.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2015
CORREÇÃO DO EXTRATO REFERENTE À NUMERAÇÃO DO ADITIVO, UMA VEZ QUE FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 168 DE 6/09/2017 COMO SEGUNDO, QUANDO DEVERIA TER SIDO O TERCEIRO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Nome do Co-Contratante	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
CNPJ do Co-Contratante	05.776.789/0001-90
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Co-Contratante	GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA-GABVICE
CNPJ do Co-Contratante	06.553.481/0001-53
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO-SEGOV
CNPJ do Co-Contratante	06.553.499/001-40
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Resumo objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 035/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada
Prazo de Vigência	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	20/08/2017
Valor global	957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante CGE: NUNO KAUE DOS SANTOS B. BEZERRA Pela Co-Contratante GAB-VICE: MARGARETE DE CASTRO COELHO Pela Co-Contratante SEGOV: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND E JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Nome do Co-Contratante	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
CNPJ do Co-Contratante	05.776.789/0001-90
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Co-Contratante	GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA-GABVICE
CNPJ do Co-Contratante	06.553.481/0001-53
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO-SEGOV
CNPJ do Co-Contratante	06.553.499/001-40
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001

Resumo objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 035/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada
Prazo de Vigência	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento
Prazo de Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	20/08/2017
Valor global	957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante CGE: NUNO KAUE DOS SANTOS B. BEZERRA Pela Co-Contratante GAB-VICE: MARGARETE DE CASTRO COELHO Pela Co-Contratante SEGOV: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND E JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2015
CORREÇÃO DO EXTRATO REFERENTE À NUMERAÇÃO DO ADITIVO, UMA VEZ QUE FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017 COMO SEGUNDO, QUANDO DEVERIA TER SIDO O TERCEIRO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE.
CNPJ do Co-Contratante	08.775.435/0001-10
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 070/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: GESSIVALDO ISAÍAS DE CARVALHO SILVA. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE.
CNPJ do Co-Contratante	08.775.435/0001-10
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução em 20% do Contrato nº 070/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de vigência	21/08/2017, vigorando até 17/02/2018, ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: GESSIVALDO ISAÍAS DE CARVALHO SILVA. Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.000420/17-68
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao Pregão Eletrônico 59/GAP-BR/2016, Ata de Registro de Preço - ARP 49-A-GAP-BR/2016, Detentor da Ata: Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília.
Fundamento legal	Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; pelas condições estabelecidas no Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	FORMA OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA
CNPJ do Contratado	09.813.581/0001-55
Resumo do objeto do contrato	Tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS - SEADPREV/PI, decorrentes da Adesão ao Pregão Eletrônico 59/GAP-BR/2016, Processo Administrativo AA.002.1.000420/17-68, Ata de Registro de Preço - ARP 49-A-GAP-BR/2016, Detentor da Ata: Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Brasília.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	02/10/2017
Valor global	R\$ 136.142,00
Ação orçamentária	1022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Pela Contratada: GILBERTO SCHOFFEN

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 3022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.017050/16-04
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 06/2016.
Fundamento legal	Fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Parecer PGE/PLC nº 045/2017, Parecer CGE nº 034/2017 e de acordo com as cláusulas DO CONTRATO.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Órgão Executor	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMPi
CNPJ	07.444.159.0002-25
Contratado	EMPRESA MEGA ON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	10.675.963/0001-49

Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - HPMPi em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	A partir da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 1º, do Decreto 15.933, de 01 de janeiro de 2015.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	27/09/2017
Valor global	R\$ 425.836,20
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fontes de Recursos	00 TESOUREO
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA Executor: CEL-PM GEORGE AFONSO FELIX DE CARVALHO Pela Contratada: GILBERTO CAMPELO LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 52/2016

Número dos Processos	AA.002.1.007509/15-52 e AA.002.1.011223/17-65
Modalidade de Licitação	Liberação nº 05 05/2015 - DL/SEADPREV/PI Pregão Presencial nº 48/2014 - DLCA/SEAD
Fundamento Legal	Liberção nº 05 05/2015 - DL/SEADPREV/PI Pregão Presencial nº 48/2014 - DLCA/SEAD
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FORTECOM LTDA
CNPJ do Contratado	01.559.646/0001-78
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 52/2016, cujo objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de Equipamento para atender as necessidades da Zona de Processamento de Exportações de Parnaíba - ZPE Parnaíba, para os itens constantes no Anexo 01 do Contrato.
Prazo de vigência	Até que seja que seja feito a liquidação da despesa (entrega do produto ou serviço) que se encontra em créditos a pagar processado em 2016, nos empenho N.ºs 2016NE01085 e N.ºs 2016NE01086, não excedendo o período de vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	29/09/2017
Valor Global	R\$ 1.527.6290,80
Ação orçamentária	1022
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0117000000
Ação orçamentária	1022
Natureza de despesa	449039
Fonte de Recursos	0117000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: MIZEL GONÇALVES DA CRUZ

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 3023



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 011/2016 – DIP

Nº TERMOS DE CONTRATO: 011/2016 – DIP

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº 7399 BR, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial – BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 01.129.732/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: alterar a Cláusula Décima Terceira do Contrato – VIGÊNCIA, que fica prorrogado por igual período de 06 (seis) meses a contar da assinatura deste, ficando vigente até 27/03/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 27/09/2017

VALOR GLOBAL (R\$): 229.101,29

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG150.101-2283

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DOS TERMOS DE CONTRATO: CONCEDENTE:

Francisco das Chagas Limma/

CONVENIENTE: Ferdinand de Sousa Lima.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 983



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2017 AO CONTRATO Nº 004/2013

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratadas: Primavera Serviços de Locação e Veículos Ltda.

CNPJ 08.587.481/0001-95

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: Dar continuidade às atividades de “Locação de máquinas para executar serviços no Território da Chapada das Mangabeiras, em 06 (seis) municípios - Lote II: Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaaguá e Redenção do Gurguéia”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 20/01/2018 (01 ano)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Data de Assinatura do Aditivo: 20/01/2017

Valor Global: R\$ 904.806,00

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Sandra Maria Nunes de Sousa

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2017 AO CONTRATO Nº 023/2013

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: RM Estrutura e Pavimentação Ltda.

CNPJ 00.234.704/0001-29

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: Dar continuidade às atividades de “Locação de máquinas para executar serviços em 13 municípios - Lote I - Território Cocais: Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto e São João do Arraial”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 13/09/2018 (01 ano)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

Data de Assinatura do Aditivo: 13/09/2017

Valor Global: R\$ 1.417.737,60

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210

Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.51

Fonte de Recursos: 100

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Luiz Antônio Sérgio Ribeiro Gonçalves

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: RM Estrutura e Pavimentação Ltda.

CNPJ 00.234.704/0001-29

Resumo do Objeto: **Aditivo de Prazo de Obras Sem Impacto Financeiro**

Objetivo: Dar continuidade às atividades de “Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário e Construção de 06 (seis) Bueiros Duplos Tubulares de Concreto, na Zona Rural do município de Campo Largo /PI”, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 06/09/2018 (01 ano)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura do Aditivo: 06/09/2017

Valor Global: R\$ 350.227,30

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100 e 117

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma

Contratada: Luiz Antônio Sérgio Ribeiro Gonçalves

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2017

Autorizador: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ 06.553.572/0001-84.

Usuário: Associação Piauiense dos Amantes de Som Automotivo e em Geral – APISOM.

CNPJ 13.716.707/0001-40.

Resumo do Objeto: Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel.

Objeto: Uso de espaço específico da área de eventos do Parque de Exposições Dirceu Mendes Arcoverde, localizado na BR 343, Km 10, de propriedade da SDR, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2017 das 10h00min às 20h00min.

Vigência: 09/10/2017.

Data de Assinatura: 25/09/2017.

Signatários do Termo: Autorizador: Francisco das Chagas Limma

Usuário: Rinaldo Gomes de Moraes

Francisco das Chagas Limma
Secretário Estadual do Desenvolvimento Rural

Of. 891



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2016 PROCESSO Nº. AA.319.1.000754/16-87

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços relativas à Concorrência Pública nº 23/2016, chegou-se ao resultado de que a empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, é a vencedora do certame, o valor proposto pela empresa para a execução do serviço foi de R\$ 1.907.783,03 (Hum milhão e novecentos e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e três centavos). Conforme legislação, abre-se prazo para recurso, contados da data da publicação deste aviso no DOE/PI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cpsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 720

O U T R O S

SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **Renovação da Licença de Operação** de Posto de Abastecimento da Fazenda São João do Pirajá, situado na zona rural do município de Bom Jesus/PI. O empreendimento já apresentou o estudo de impacto ambiental.

P. P. 22671

EDITAL

FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL JÚNIOR

C.I.C. (MF) – 341.218.463-20

Torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **Autorização para Regularização e Outorga de Uso** do poço tubular existente na localidade denominada “**Sítio Alto da Estrela / Data Barreiro**”, coordenadas: 09° 45’ 22,1” / 45° 18’ 45,8”, Volume reservado: **438,0m³/ano**, situada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí – PI, inserida na Bacia do Parnaíba, Sub-bacia: Rio Gurgueia. Finalidade do uso: **Consumo Humano.**

Teresina (PI), 05 de Outubro de 2017.

P. P. 22672

CANTAGALO GENERAL GRAINS S/A torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a **Renovação da Licença de Operação** de projeto agrícola do Condomínio Fazenda Tropical, situado no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O empreendimento já apresentou o estudo de impacto ambiental.

P. P. 22674

SENA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 26.704.259/0001-07, com sede na Rua Piauí, Nº01, Quadra 02, Loteamento Novo Horizonte, na cidade de Antônio Almeida – PI torna público que recebeu Licença Previa (LP) número D000144/17 – Processo 001254/17, Licença de Instalação (LI) número D000145/17 – Processo 001255/17 e que requereu a Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

P. P. 22675

JOÃO B. DE SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 05.049.268/0003-01, Av. Transamazônica, nº93, Oeiras-PI, solicita a DLF/SEMAR a prorrogação de sua-LO (G001072/13-009263/12), Val. 20/11/17. THE 05/10/17

P. P. 22670



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO

ERRATA ENQUADRAMENTO

- DECRETO 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA BERNADETE DE CARVALHO MATRICULA 075810-8 PROFESSOR CLASSE "C" NIVEL IV	MARIA BERNADETE DE CARVALHO MATRICULA 075810-8 PROFESSOR CLASSE "C" NIVEL VI

TERESINA, 04 de Outubro de 2017

Of. 347



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 - EMGERPI

Teresina - PI, 05 de outubro de 2017.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADO**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000094000915-4	GERARDO SOARES DA SILVA	Quadra 32 Casa 28 Setor "A"	Conj. Habitacional Mocaminho II	Teresina-PI

A EMGERPI pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, o mutuário desconsidere a aludida convocação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 724



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAPI/FAPEPI Nº 001/2017, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

INSCRIÇÃO	C.P.F	RESULTADO ANÁLISE CURRICULAR
29342	032.081.453-06	10,0
29555	617.737.193-00	9,9
29438	892.650.683-53	9,0
29451	019.136.573-45	9,0
29571	918.298.283-04	8,3
29658	826.331.003-25	8,0
29686	014.534.703-60	7,7
29545	024.592.513-94	7,4
29643	790.415.583-49	7,3
29536	600.243.513-18	7,0
29541	790.968.323-53	6,9
29400	566.004.533-20	6,7
29406	462.443.603-20	6,7
29596	008.009.273-03	6,2
29683	008.962.953-11	6,1
29652	966.872.403-82	6,1
29800	394.508.303-63	6,1
29366	006.748.533-26	5,9
29457	008.933.683-69	5,9
29432	343.005.543-15	5,9
29763	756.622.643-68	5,8
29744	446.339.473-20	5,7
29597	044.787.523-03	5,7
29625	791.470.467-91	5,6
29505	730.977.133-87	5,5
29465	010.449.873-08	5,5
29601	963.425.523-04	5,4
29314	693.400.053-68	5,3
29443	433.346.363-72	5,3
29605	008.127.713-03	5,1
29497	914.598.853-68	5,1
29358	851.334.933-04	5,1
29521	031.976.923-22	5,0
29782	002.789.253-08	4,9
29602	023.344.543-97	4,8
29572	785.093.783-04	4,7
29375	294.527.673-91	4,6
29532	564.731.173-34	4,6
29634	030.115.393-08	4,3
29732	152.400.703-00	4,3
29506	772.676.053-20	4,3
29498	845.582.453-00	4,3
29449	069.089.784-78	4,3
29309	835.108.003-97	4,2
29799	657.588.463-68	4,1
29533	740.468.293-20	4,0
29295	027.869.083-10	4,0
29720	035.749.593-46	4,0
29482	004.129.973-63	4,0
29816	919.859.863-53	4,0
29664	010.983.273-65	3,9
29784	689.169.061-72	3,9
29444	015.491.853-90	3,9
29693	876.133.103-10	3,8
29485	412.009.503-72	3,8
29344	620.724.553-91	3,8
29447	514.437.163-91	3,8
29339	030.769.823-89	3,7
29759	473.562.433-34	3,7
29583	042.073.723-50	3,6
29612	032.617.203-36	3,5
29369	851.554.463-68	3,5
29557	018.606.503-50	3,4
29442	027.026.003-01	3,4

29351	035.742.913-37	3,4
29645	011.954.403-24	3,3
29598	004.557.293-36	3,3
29564	003.231.563-55	3,3
29573	324.629.993-53	3,3
29577	790.940.153-15	3,2
29329	799.895.353-53	3,2
29772	658.452.263-68	3,2
29769	432.943.753-87	3,1
29621	000.971.373-59	3,0
29382	672.586.623-91	3,0
29379	909.168.673-15	3,0
29345	472.069.183-87	3,0
29515	027.472.113-98	3,0
29551	001.765.103-46	3,0
29326	034.261.863-65	3,0
29360	011.179.643-10	2,9
29661	018.960.313-58	2,9
29665	984.353.293-72	2,9
29700	923.985.293-04	2,9
29646	045.907.373-70	2,8
29308	768.163.203-44	2,7
29495	504.658.213-91	2,7
29747	879.898.753-49	2,7
29513	967.826.333-53	2,6
29394	600.355.553-00	2,6
29528	875.566.933-68	2,6
29356	022.303.313-88	2,6
29600	017.908.153-55	2,6
29407	957.035.003-20	2,5
29368	005.585.463-07	2,5
29376	941.433.743-15	2,5
29619	025.259.313-86	2,5
29330	022.859.473-13	2,4
29374	033.697.523-60	2,4
29706	011.322.123-16	2,4
29745	033.694.623-62	2,2
29655	005.584.343-39	2,2
29365	023.910.893-09	2,0
29441	841.085.683-20	1,9
29714	038.349.553-96	1,6
29801	227.198.063-15	1,4
29659	956.054.523-04	1,4
29823	037.429.153-55	1,4
29630	022.359.343-58	1,4
29822	037.158.883-91	1,2
29531	049.676.443-84	1,2
29561	027.213.873-83	1,1
29786	046.785.303-71	1,1
29480	600.510.953-78	1,1
29595	015.231.643-44	1,1
29526	446.743-173-04	1,1
29713	839.294.013-04	1,0
29471	016.256.443-02	1,0
29516	027.294.893-47	1,0
29689	019.227.483-07	0,5

Teresina (PI), 05 de outubro de 2017

Laura Torres de Alencar Neta
Diretora Adjunta NEAD/UESPI
Presidente Comissão Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



Convocação de candidatos para outros Campi, conforme subitem 4.2 dos Editais PREG

Convocação de candidatos para outros Campi, conforme subitem 4.2 dos Editais PREG

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, para manifestarem interesse em assumir a vaga de professor em outro Campus/Núcleo/Centro diferente da opção de vaga para onde se inscreveram, conforme descrito abaixo. Os candidatos que aceitarem assumir o cargo nas condições descritas deverão comparecer à Direção dos Campi/Núcleos/Centros de Destino até o dia 11/10/2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h ou ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) localizado no Campus Poeta Torquato Neto - Teresina/PI no horário de 7h 30 às 13h 30 para assinarem Termo de Compromisso. No caso de não aceitação do candidato em assumir o cargo em outro Campus/Núcleo/Centro, o mesmo permanecerá na lista de classificados para o Campus/Núcleo/Centro onde foi Aprovado (a)/Classificado (a). O não comparecimento aos locais descritos acima nos horários especificados implicará na desistência da vaga para o Campus/Núcleo/Centro sugerido.

EDITAL PREG Nº 051/2016

Campus/Núcleo de Concorrência	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado	Campus/Núcleo de Destino
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba	Pedagogia (Pedagogia)	03	Luiz Alves de Sousa Júnior	967.418.803-72	20h	Classificado	Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI
			Rosângela Brandão Marques	019.207.363-01	20h	Classificado	
			Jozemília de Jesus dos Santos Menezes	809.351.093-15	20h	Classificado	

EDITAL PREG Nº 049/2016

Campus/Núcleo de Concorrência	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado	Campus/Núcleo de Destino
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Corrente-PI	Pedagogia (Pedagogia)	01	Irlene Maiara Ferreira de Souza Dourado	836.469.143-00	20h	Classificado	Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI
			Jolida Albuquerque dos Santos Pereira	895.898.745-68	20h	Classificado	

EDITAL PREG Nº 047/2016

Campus/Núcleo de Concorrência	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado	Campus/Núcleo de Destino
Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior-PI	Pedagogia (Pedagogia)	01	Wyrlyanny do Socorro Fontes Moreira Leal	373.058.593-20	20h	Classificado	Campus Prof. Ariston Dias Lima - São Raimundo Nonato-PI

Teresina-PI, 05 de outubro de 2017.

Cherise U. Duarte
 Prof.ª Dra. Eliene M.ª Vianna de Figueiredo Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0738/16

Of. 184

EDITAL PREG Nº 054/2016

Campus/Núcleo de Concorrência	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado	Campus/Núcleo de Destino
Campus Poeta Torquato Neto - Teresina/PI	Geografia (Geografia)	01	Cleonice do Nascimento Silva	026.301.483-51	40h	Classificada	Campus Rio Marataoan-Barrao-PI

Teresina-PI, 05 de outubro de 2017.

Cherise U. Duarte
 Prof.ª Dra. Eliene M.ª Vianna de Figueiredo Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0738/16

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



ERRATA DE PROGRAMA DE BOLSAS

EDITAL Nº 009/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica em anexo junto a Edital de programa de bolsas de nº 009/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

3. RECURSOS FINANCEIROS

TIPO	MODALIDADE DA BOLSA	VALOR MENSAL R\$	COTAS
B	Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior (AT-NS)	1.200,00 (um mil e quinhentos reais)	1

LEIA-SE:

3. RECURSOS FINANCEIROS

TIPO	MODALIDADE DA BOLSA	VALOR MENSAL R\$	COTAS
B	Bolsa de Apoio Técnico de Nível Superior (AT-NS)	1.200,00 (um mil e duzentos reais)	1

Teresina, 02 de Outubro de 2017

FRANCISCO GUEDES ALCOFORNADO FILHO

Presidente FAPEPI

Of. 273



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE